



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 09 a 15 de junho de 2013 * nº 1376 * Pág. 001/16

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 7.897 , de 12 de junho de 2013

ATUALIZA MONETARIAMENTE O VALOR DAS RECEITAS ORDINÁRIAS PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 12.458/13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea "a", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013 - Lei Orçamentária Anual - e em conformidade com o parágrafo único, do artigo 23, do Decreto nº 7.788, de 22 de janeiro de 2013, que estabelece Normas de Execução Orçamentária e Financeira,

DECRETA:

Art. 1º A variação percentual positiva, verificada nas Receitas Ordinárias Previstas e as Efetivamente Arrecadadas, no período 02 de janeiro a 31 de maio de 2013, devidamente contabilizadas através do Balancete da Receita, elaborado pela Secretaria das Finanças e discriminadas no Quadro Anexo a este Decreto, será utilizada para reforçar Dotações Orçamentárias consideradas insuficientes no decorrer do presente exercício financeiro, através da abertura de Créditos Suplementares de acordo com solicitações feitas pelos Órgãos que compõem a estrutura orçamentária do Poder Executivo Municipal e encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento, através de Processos que justifiquem a sua indisponibilidade orçamentária.

Art. 2º O Excesso de Arrecadação verificado no período de 02 de janeiro a 31 de maio de 2013 foi de R\$ 24.361.369,14 (vinte e quatro milhões, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), que será incorporado ao orçamento em curso, devidamente autorizado pelos Dispositivos Legais explicitados no Preâmbulo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de junho de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


BRUNO SISTO TRINDADE
Secretário Adjunto de Finanças

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO/2013 R\$ 1,00

RECEITA	CÓDIGO REDUZIDO	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL JAN A DEZ	VALOR PREVISTO JAN A MAIO	ARRECADADO NO PERÍODO JAN A MAIO	EXCESSO DE ARRECADÇÃO
1000.00.00.00		RECEITAS CORRENTES				
1100.00.00.00		RECEITAS TRIBUTÁRIAS				
1110.00.00.00		IMPOSTOS				
1112.00.00.00		IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA				
1112.04.00.00		IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES				
1112.04.31.00	44	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	25.000.000,00	10.416.666,70	11.047.600,72	630.934,02
1700.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1720.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
1722.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS				
1722.01.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS				
1722.01.02.00	46	COTA-PARTE DO IPVA	35.000.000,00	14.583.333,35	16.320.678,18	1.737.344,83
1900.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1911.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS				
1911.40.00.00	159	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	700.000,00	291.666,70	19.135.733,19	18.844.066,49
1930.00.00.00		RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA				
1931.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA				
1931.13.00.00	161	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	2.000.000,00	833.333,35	3.982.357,15	3.149.023,80
TOTAL						24.361.369,14

ANEXO AO DECRETO Nº 7.897, DE 12 DE JUNHO DE 2013

PORTARIA Nº. 881

Em, 10 de junho de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 170/SMS, de 10 de junho de 2013.

RESOLVE:

I – Nomear FÁBIO DE BARROS ARAÚJO, matrícula nº 72.911-6, para exercer o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, símbolo SAD-1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE CHAMAMENTO nº. 002/2013**

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de João Pessoa CONVOCA os servidores abaixo relacionados a fim de apresentar **JUSTIFICATIVA** e **DEFESA**, querendo, sobre faltas ao trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação, consoante o disposto no inc.LV do art.5º da Constituição Federal, c/c §2º do Art. 248, da Lei Municipal nº. 2.380/79:

QUANT	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
01	64.828-1	ROSANA DO CARMO PESSOA	SMS
02	66.613-1	WELLINGTON NUNES DE SOUZA	SMS

João Pessoa, 11 de junho de 2013.


Marlene Cabral de Lima
Presidente


Alessandra Gurgel da Costa
Membro


Nadejda Emi Lima Di Iorio
Membro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JUNHO, 2013

PRESIDENTA DO CMAS
Dalnes Cristine de Freitas Gondim

VICE-PRESIDENTA DO CMAS
Luzinete dos Santos Silva

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Marta Geruza Moura Gomes

SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Joubert Fonseca

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMAS/JP
Ana Cristina de Lima Santos

APOIO ADMINISTRATIVO DO CMAS/JP
Jaqueline Soares

ASSESSORAS TÉCNICAS DO CMAS/JP
Almira Almeida Cavalcante
Waleska Ramalho Ribeiro

ASSESSORIA JURÍDICA DO CMAS/JP
Carla Andrea Moretto

ELABORAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Ana Cristina de Lima Santos
Almira Almeida Cavalcante
Dalnes Cristine de Freitas Gondim
Waleska Ramalho Ribeiro

INTRODUÇÃO

O plano de ação 2013- 2015 do Conselho Municipal de Assistência Social é um instrumento balizador que irá organizar as ações do CMAS no decorrer da gestão e tem como objetivo fortalecer o funcionamento do controle social no município, bem como deliberar, normatizar e fiscalizar os serviços socioassistenciais por parte das entidades não governamentais.

Como instância democrática e participativa o CMAS/JP tem importante papel de **controle social**, na gestão da assistência social no âmbito municipal, essa função não deve ser desenvolvida sem a integração da sociedade civil com a administração pública, no intuito de solucionar problemas e minimizar as desigualdades sociais.

Dessa forma, o controle social é uma maneira de estabelecer um compromisso entre o poder público e a sociedade civil com a finalidade de encontrar saída para os problemas sociais da população.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Rodrigo de Sousa Soares

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

MISSÃO DO CMAS/JP

Promover o controle social sobre a Política Pública de Assistência Social, contribuindo para o seu permanente aprimoramento em consonância com as necessidades da população brasileira.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E GESTÃO DAS AÇÕES

A estrutura organizacional do conselho segue a composição de 32 membros paritários compostos por governo e sociedade civil (titulares e suplentes), com estrutura de funcionamento composta pela plenária, presidência, vice-presidência, secretaria executiva, assessoria técnica e comissões temáticas, das quais devem seguir seu regimento interno para o pleno funcionamento e monitoramento da política em tela.

Compõe o colegiado para gestão 2013 – 2015 as seguintes secretarias e organizações da sociedade civil:

Governmentais:

- Secretaria de Desenvolvimento Social;
- Secretaria de Finanças;
- Secretaria de Planejamento;
- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Educação;
- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Estadual de Desenvolvimento Humano;
- Caixa Econômica Federal da Paraíba.

Organizações da Sociedade Civil:

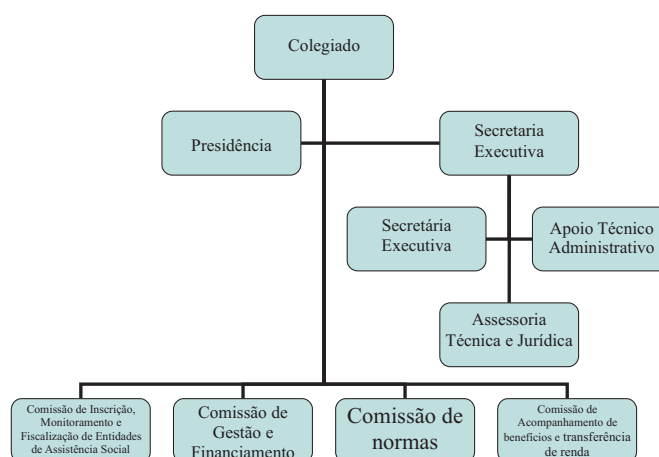
- Conselho Regional de Serviço Social;
- Conselho Regional de Psicologia;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);
- Fundação Cidade Viva;
- Aldeias SOS Infantis;
- Casa da Divina Misericórdia e Lar da providência Carneiro da Cunha;
- Associação de Promoção Sócio – Cultural do Bairro dos Novais e ARCA;
- Sindicato dos Psicólogos;
- ASDEF - Associação de Deficientes e Familiares e Instituto dos Cegos “Adalgisa Cunha”.

Em si tratando da secretaria executiva para o funcionamento das atividades, o CMAS possui assessoria técnica (assistente social), que dar suporte a todas as atividades e comissões, uma técnica administrativa, uma assessora Jurídica e uma secretária executiva (assistente social), sendo esta equipe ainda insuficiente para a realização de todas as atividades e afazeres que o CMAS exige na implementação do SUAS.

No que tange a **plenária**, o CMAS tem suas reuniões ordinárias sempre na 2ª segunda-feira de cada mês e as reuniões Extraordinárias de acordo com a necessidade das deliberações e demandas de cada mês. Esse momento é composto pelo colegiado e em momentos pontuais contamos com a presença de representante de entidades, diretoria de assistência social da SEDES, gestora do FMAS, Setores afins entre outros.

De modo a organizar a gestão das ações na operacionalização das atividades o CMAS deliberou em **64ª reunião** ordinária novo organograma para o funcionamento das atividades conforme demanda do conselho.

O organograma estabelecido corresponde a atual estrutura do CMAS, sendo acrescentada a assessoria jurídica e a assessoria contábil, para melhor desenvolvimento das atividades.

**COMISSÕES TEMÁTICAS**

O funcionamento das **comissões temáticas** segue um calendário específico, sendo cada comissão composta por um coordenador e seus membros, atualmente o CMAS possui 04 comissões, sendo estas:

- **COMISSÃO DE GESTÃO E FINANCIAMENTO;**
- **COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS;**
- **COMISSÃO DE NORMAS;**
- **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA.**

INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO CMAS/JP

Os instrumentos de gestão caracterizam-se como ferramentas de planejamento técnico e financeiro do SUAS, no qual a gestão deve apoiar-se para mensurar a efetividade na implementação da assistência no município.

Como peças de consulta, estudo e diagnóstico social, tais instrumentos devem subsidiar todas as ações e deliberações do CMAS, uma vez que as metas devem ser cumpridas na perspectiva da garantidas dos direitos socioassistenciais. Assim conforme deliberado pelo colegiado, o CMAS adotará como ferramentas de análise e diagnóstico social, os seguintes instrumentos:

- Plano Municipal de Assistência Social da Cidade de João Pessoa;
- Relatório de Atividade das Comissões Temáticas;
- Registros de Visitas as Entidades Públicas e Privadas;
- Relatórios de Atividades das Entidades;
- Relatório de Gestão da SEDES;
- Relatório Físico Financeiro do FMAS/JP.

ATIVIDADES EXTRAS DO CMAS

- Reunião ampliada e descentralizada;
- Encontros com as entidades não governamentais;
- IX Conferência Municipal de Assistência Social;
- Participação em Eventos, Seminários, Encontros e Fóruns;
- Participação em capacitações para conselheiros;

Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa

(CMAS/JP)

cmaspb@yahoo.com.brblog: [HTTP://cmas-jp.blogspot.com](http://cmas-jp.blogspot.com)

PLANO DE AÇÃO DAS COMISSÕES 2013/2015

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES 2013/2015						
COMISSÃO DE FINANCIAMENTO						
COORDENADOR:						
MEMBROS: Governamentais - Fernando Dornelas , Antonio Davino, Dalnes Cristine , Não – governamental - Marliete Arruda, José Geraldo, Luzinete Silva.						
PERIODICIDADE DAS REUNIÕES:						
ATRIBUIÇÕES	AÇÕES / ATIVIDADES	PERÍODO	OBSERVAÇÕES	METAS		
				2013	2014	2015
<ul style="list-style-type: none"> ❖ Acompanhar o exercício sintético e financeiro do FMAS; ❖ Aprovar o plano de aplicação do FMAS, bem como o relatório de gestão; ❖ Avaliar e aprovar projetos encaminhados ao CMAS para obtenção de recurso; ❖ Emitir parecer e relatório referente análise da prestação de contas do FMAS, das Entidades conveniadas com a SEDES e dos projetos para celebração de convênio; ❖ Realizar visita às entidades p acompanhamento do repasse de recursos do FMAS. 	❖ Acompanhar a gestão do FMAS;	Anual	-	x	x	x
	❖ Analisar o relatório sintético e financeiro do FMAS	Anual	Análise da prestação de contas do FMAS a cada três meses da gestão financeira com as devidas prestações de contas;	x	x	x
	❖ Analisar a prestação de contas e execução do objeto das atividades realizadas pelas entidades conveniadas;	Anual	-	x	x	x
	❖ Elaborar edital de celebração convênios para operacionalização de serviços, programas e projetos no âmbito das entidades sócio assistenciais privadas.	2º semestre de 2012	-	x		
	❖ Construção e aprovação da proposta orçamentária do município para exercício 2014;	Anual	Construção conjunta das peças orçamentárias, PPA, LDO e LOA;	x	x	x
	❖ Construção e aprovação do Plano de Ação do FMAS em conjunto com a SEDES;	Anual	Acompanhar a gestão do FMAS, tendo por base o Plano de Ação do ano em curso;	x	x	x

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES 2013/2015						
COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS.						
COORDENADOR:						
MEMBROS: Governamental: Fernando Dornelas, Dandara Batista, Dalnes Cristine, Não governamental: Luzinete Silva, Ângela Cristina , Eduardo Antônio.						
PERIODICIDADE DAS REUNIÕES:						
ATRIBUIÇÕES	AÇÕES / ATIVIDADES	PERÍODO	OBSERVAÇÕES	METAS		
				2013	2014	2015
<ul style="list-style-type: none"> ❖ Realizar visita para inscrição de entidades; ❖ Oferecer orientação e suporte técnico as entidades; ❖ Proceder monitoramento dos serviços ofertados aos usuários; ❖ Avaliar o planejamento das ações desenvolvidas nas instituições no que tange ao cumprimento das condicionalidades do plano de trabalho; 	❖ Realizar visitas institucionais as entidades não governamental para obtenção de regularidade, bem como, monitoramento e fiscalização dos serviços socioassistenciais prestados;	Anual	-	x	x	x
	❖ Realizar encontro com entidades Governamental e não governamental privadas para fortalecimento das ações em rede;	Anual	-	x	x	x

<ul style="list-style-type: none"> ❖ Visitar de forma continuada as entidades Não Governamentais e dos serviços, programas e projetos Governamentais no âmbito da assistência social, bem como avaliar o nível de satisfação dos usuários; ❖ Manter interlocução com outros conselhos afins no monitoramento das entidades e execução dos serviços; 	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Criar e alimentar o banco de dados fornecidos pelas entidades no SIS Controle Social; 	Sistemático		x		
	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Acompanhar e monitorar os projetos aprovados no CMAS; 	Sistemático		x	x	x
	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Acompanhar e monitorar as entidades que recebem convênio da SEDES; 	Anual		x	x	x
	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Acompanhar plano de adequação das entidades; 	Anual		x		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES 2013/2015

COMISSÃO DE NORMAS

COORDENADOR:

MEMBROS: Governamental: Dalnes Gondim, Anísio Maia e Aparecida Rodrigues **Não governamental:** Vladimir Miná, Amparo Mota e Marcelo Paulino.

PERIODICIDADE DE REUNIÃO:

ATRIBUIÇÕES	AÇÕES / ATIVIDADES	PERÍODO	OBSERVAÇÕES	METAS		
				2013	2014	2015
<ul style="list-style-type: none"> ❖ Contribuir nos processos administrativos para reformular a legislação, regimento interno e atos administrativos do CMAS; ❖ Acompanhar as diretrizes e resoluções nacionais na execução da Política de Assistência Social; ❖ Zelar pelo cumprimento da Lei no que se refere ao controle social no ❖ 	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Adequação d a Lei vigente; 	1º semestre	Atualização conforme as novas diretrizes do SUAS;	x		
	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Reformular Regimento Interno do CMAS; 	1º semestre	-	x		
	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Criar o Código de Ética do CMAS. 	2º semestre	-	x		
	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Propor atos administrativos e de organização interna do CMAS; 	Sistemático	-	x	x	x
	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Organizar Fóruns e Audiências públicas; 	2º semestre	-	x	x	x
	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Propor o aprimoramento dos serviços, programas, projetos governamentais 	Sistemático	-	x	x	x
	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Uniformização de procedimentos entre demais conselhos de políticas públicas (CMDCA, CMDI, CMDPD, CMSAN 	1º semestre	Estabelecer critérios uniformes de procedimentos de inscrição e monitoramento das entidades e serviços públicos;	x		
	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Normatização dos benefícios eventuais executados pelas entidades socioassistenciais privadas 	2º semestre	-	x		
	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Realizar reuniões descentralizadas; ❖ Construção de resolução, que estabelece os procedimentos aplicáveis as denúncias recebidas no CMAS. 	Sistemático	-	x	x	x

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

COORDENADOR:

MEMBROS: Governamental: Dlanes Cristine, Irene Delgado e Dandara Correia **Não governamental:** Eduardo Antônio, Maria Cristina e Maria das Graças .

PERIODICIDADE DAS REUNIÕES:

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

ATRIBUIÇÕES	AÇÕES / ATIVIDADES	PERÍODO	OBSERVAÇÕES	METAS		
				2013	2014	2015
<ul style="list-style-type: none"> ❖ Acompanhar estratégias adotadas pelo município para a identificação, 	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Realizar visitas de monitoramento e fiscalização das unidades descentralizadas do bolsa família; 	Sistemático	-	x	x	x

mapeamento e cadastramento das famílias mais pobres, especialmente as inseridas no cadastro único; ❖ Acompanhar os atos de gestão de benefícios do Bolsa Família; ❖ Sensibilizar os beneficiários sobre a importância da participação nas oportunidades de inserção econômica e social oferecidas pelo município; ❖ Acompanhar a execução dos programas sociais, especialmente o PETI e BPC.	❖ Apresentar relatório ao Colegiado das visitas de monitoramento e fiscalização;	Sistemático	-	x	x	x
	❖ Fazer resolução específica que regulamenta o funcionamento da comissão de acompanhamento de benefícios.					
	❖ Acompanhar a gestão integrada entre serviço e beneficiários;					
	❖ Estimular, propor e apoiar ações de fortalecimento ou ampliação dos benefícios e transferência e renda.					

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. 2004.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Caderno SUAS: configurando os eixos de mudanças**. 2007.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Orientação acerca dos Conselhos e do Controle Social da Política Pública de Assistência Social**. Abril/2006.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Implicações do SUAS e da gestão descentralizada na atuação dos Conselhos de Assistência Social**. Abril/2006.

BRASIL. Norma Operacional Básica – _OB/SUAS – **Construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social** – julho de 2005, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Disponível em <http://www.mds.gov.br/suas/legislacao-1/nob>. Acessado em 06 de setembro de 2008.

Regimento Interno do CMAS.

Lei 8.059 de junho de 1996 – que cria o CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 033 de 10 de junho de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e **com fundamento na Ata da 36ª reunião extraordinária, sessão realizada dia 29 de maio de 2013.**

Considerando a Resolução CIT nº 01 de fevereiro de 2013 do CNAS, que dispõe sobre o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 35, de 29 de novembro de 2011, do CNAS, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a oferta do programa de promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho que integram as ações do Plano Brasil sem Miséria, que passará a ser co-financiado pelo MDS no período de 2012 à 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, onde se lê: **ata reunião 75ª ordinária**, ler-se-á: **ata 36ª reunião extraordinária**;

Art. 2º- Retificar o art.1º da resolução **032/2013**, passando a vigorar o seguinte texto: **Aprovar os Termos de Aceites para o Reordenamento do Serviço de Fortalecimento de Vínculo, no Município de João Pessoa, e o PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego- PRONATEC, que tem como objetivo principal expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) para os cadastrados no CAD-ÚNICO.**

Art. 3º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 29 / 05 / 2013.


LUZINETE DOS SANTOS SILVA
 VICE-PRESIDENTA DO CMAS/JP
 GESTÃO 2013/2015

Resolução nº. 034/ 2013 de 11 de junho de 2013.

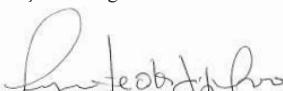
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e **com fundamento na Ata da 76ª reunião ordinária, sessão realizada dia 10 de junho 2013.**

Considerando Resolução nº. 027/2012, de 14 de maio de 2012, que aprova os atos administrativos que nortearão o funcionamento e procedimentos de gestão do controle social no Município de João Pessoa.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/JP para o biênio 2013/2015, em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 10 / 06 / 2013.


LUZINETE DOS SANTOS SILVA
 VICE-PRESIDENTA DO CMAS-JP
 GESTÃO 2013/2015

Resolução nº 035 de 10 de junho de 2013.

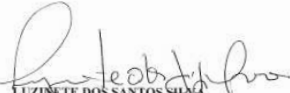
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e **com fundamento na Ata da 76ª reunião ordinária, sessão realizada dia 10 de junho de 2013.**

Considerando as Resoluções de nº 010, de 25 de fevereiro de 2013, e nº 081 de 23 de Novembro de 2012 do CMAS-JP, que dispõe sobre a Declaração anual de regularidade das entidades inscritas no CMAS-JP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Declaração anual de regularidade do Instituto dos Cegos – “Adalgisa Cunha”, inscrita no CMAS sob o nº 003, com validade de 30 de abril de 2013 a 30 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 10 / 06 / 2013.


LUZINETE DOS SANTOS SILVA
VICE-PRESIDENTE DO CMAS-JP
GESTÃO 2013/2015

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE POSSE

Aos 05 dias do mês de março do ano de dois mil e treze, no Gabinete do Secretário da Secretaria de Meio Ambiente do Município, situada na Av. Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – João Pessoa – PB, tomaram posse como representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Conselho Municipal de Meio Ambiente, junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, os membros abaixo relacionados, de acordo com Capítulo II, do Artigo 4º, do Regimento Interno do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA. O gestor do FMMA assina o presente termo, dando posse aos novos membros, que também assinam:


Edilton Rodrigues Nóbrega
Gestor


José de Paiva Gadelha Neto
COMAM/SEDURB


João Paulo Neto
COMAM/ CREA


Anderson Leite Fontes
SEMAM


M.ª Aparecida C. de Assis
SEMAM



Antônio Cláudio C. de Almeida
SEMAM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE JOÃO PESSOA - PARAÍBA, através de seu Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas, NOTIFICAM os responsáveis pelos corpos cadavéricos humanos inumados nos Cemitérios Públicos Municipais da Cidade de João Pessoa, por mais de 02 (dois) anos, conforme lista anexa e constantes do cadastro de inumados, para comparecerem na Sede da Secretaria, situada no Centro Administrativo Municipal, localizado na Av. Diógenes Chianca, 1777, Bairro Água Fria, nesta Capital, no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da publicação deste, para adotarem providências no sentido de transferir os Restos Mortais dos cadáveres das covas rotativas ou da necessidade de liberação das respectivas covas para sepultamentos, em caráter de urgência, levando-se em consideração que a permanência dos Restos Mortais no aludido jazigo deve obedecer o prazo correspondente a 02 (dois) anos contados da data do sepultamento.

João Pessoa, 02 de maio de 2013.


Dr. Francisco de Assis Freire
Secretário da SEDURB

Cemitério: Cristo Redentor			Mês: 05 Ano: 2013	
Nº	Nome	Quadra	Nº Sep.	OBS.
1910	Aline Vicente da Silva	ADN LT	143	
28600	Ana Rita Valentim Ferreira	ADN LT	28	
3677	Ana Sales Barbosa	Gaveta	22	
2252	Ana Vitória Pacheco dos Santos	ADN LT	50	
32551	André Severino da Silva	Gaveta	14	
0	Antonio Pedro da Silva	Gaveta	15	
28608	Caroline Pereira da Silva	ADN LT	46	
1719	Celia Damiana da Silva Pereira	Gaveta	18	
0	Celia Maria de Souza	ADF LT	5	
1735	Cicera Adelina Fernandes de Carvalho	ADF LT	24	
32526	Cristiano Antonio Gadelha	Gaveta	10	
4896	Damião Ferreira dos Santos	Gaveta	30	
19042	Daniel Douglas Ribeiro de Lucena	ADN LT	153	
1907	Douglas Samuel Targino da Silva	ADN LT	152	
32690	Emília Nogueira dos Santos	Gaveta	34	
19041	Esther Pereira Guedes	ADN LT	146	
28650	Eva Gonzaga de Matos	ADF LT	23	
2474	Evelin Vitória Fernandes dos Santos	ADN LT	147	
28596	Everaldo dos Santos	ADS LT	23	
32647	Felipe Souza da Silva	ADF LT	11	
1739	Francisco Marcelo Mangueira Cunha	ADN LT	63	
3691	Genival Salvador Alves	J K Os	80	
0	Gutemberg Carneiro da Silva	Gaveta	16	
3104	Helena Cosmo da Conceição	J K LT	21	
0	Ironis Marques da Silva	Gaveta	32	
3689	Isaías Alves da Silva	ADN LT	50	
3690	Izabel Antonia da Conceição	ADF LT	13	
19321	Jayanne Freitas da Silva	ADN LT	154	
32659	João Batista Barbosa	APS LT	13	
32559	João Felipe dos Santos	ADF LT	33	
3033	João José da Silva	ADN LT	14	
3033	João José da Silva	ADN LT	14	
3670	Jocemario Rodrigues Junior	ADF LT	3	
3663	Jonequias José da Silva	APS LT	56	
3112	José da Penha Guedes da Silva	Gaveta	28	
7477	Josefa Lima da Silva	Gaveta	31	
0	Juraci Ferreira da Silva	ADF LT	17	
0	Laura Vitoria Rodrigues Costa	ADN LT	52	
32639	Marcia Maria dos Santos	ADN LT	38	
32639	Marcia Maria dos Santos	ADN LT	38	
32623	Marcos Fernando Rafael	ADF LT	7	
0	Maria Anunciada de Medeiros		4	921
32654	Maria de Fatima Gregorio do	Gaveta	23	
2046	Maria do Carmo da Silva	Gaveta	11	
2074	Maria José Leite	APS LT	20	
0	Maria Josefa da Conceição	ADN LT	47	
28654	Maria Luiza Trajano de Oliveira	ADF LT	32	
32693	Maria Pereira dos Santos	Gaveta	35	
16139	Natalia Oriente dos Santos	ADF LT	15	
89	Natimorto	ADN LT	145	
1578	Natimorto	ADN LT	149	
1577	Natimorto	ADN LT	148	
241	Natimorto	ADN LT	147	
236	Natimorto	ADN LT	150	
774	Natimorto	ADN LT	151	
265	Natimorto	ADN LT	143	
745	Natimorto	ADN LT	150	
270	Natimorto	ADN LT	153	
3105	Nilton Antonio Justino Araujo	ADF LT	43	
2258	Noemia Angelina da Silva	Gaveta	20	
28614	Olimpio Julio Pereira	APS LT	21	
2066	Paulo Henrique A. de Souza	ADN LT	54	
0	Rafael Menezes de Melo	APS LT	32	
1897	Raquel da Silva Rique	ADN LT	144	
28154	Regis dos Santos	J K LT	34	
32523	Rita Cruz Freire	ADF LT	45	
28661	Rita Estevão	J K LT	16	
3100	Roberval Fernandes Mendes	J K LT	47	
0	Severina Nunes Lisboa	ADF LT	29	
28652	Severino Alves da Costa	ADF LT	1	
3088	Severino Lourenço Domingos	Gaveta	12	
32606	Valdira da Silva Gomes	APS LT	13	
32615	Wania Lopes Canidé	Gaveta	19	
32628	Zacarias Barbosa de Lima	ADN LT	2	

João Pessoa, 30/04/2013


Assinatura do Responsável pela impressão

Cemitério: Nossa S. da Penha			Mês: 05 Ano: 2013	
Nº	Nome	Quadra	Nº Sep.	OBS.
28617	Adeilton de Araújo Lucas	Maria das	1	
3102	André da Silva Oliveira	Norte	3	
3097	José Pereira de Souza	Maria das	5	
243	Natimorto	Josinaldo G	2	
28662	Solange Moreira Santos	Norte	3	
1740	Thiago Henrique Moreno Marques	Josinaldo G	2	

João Pessoa, 30/04/2013


Assinatura do Responsável pela impressão

Cemitério: Santa Catarina			Mês: 05 Ano: 2013	
Nº	Nome	Quadra	Nº Sep.	OBS.
0	Alex Domingos de Almeida	Q f fila 6	1	
32625	Anasia Macedo dos Santos	I fila 12	4	
13417	Anderson Fernandes da Silva	I, FILA 10	1	
281160	Anderson Gomes da Silva	I fila 14	5	
281129	Eliflan dos Santos Soares	I - Fila 15	1	
2073	Elza Fausto de Oliveira	F - Fila 13	5	
2114	Esmerino Franco Barbosa	I Fila 02	EXTRA	
32692	Everson Bruno Nobrega de Souza	I Fila 13	6	
32192	Francisco Mario da Silva Peixoto Filho	F,Fila 13	13	
32614	Geraldo Lucas	Q f fila 15	1	
32612	Hilda Alves Bezerra	I fila 12	1	
32638	Inacia Bezerra de Lima	Q i fila 13	6	
32574	José Alves Pequeno	I - Fila 13	2	
2065	Lidiane Neves de Souza Lima	I fila 15	2	
0	Linduarte Fortunato da Silva	I, Fila 01	2	
16143	Luis Vicente da Silva	I - Fila 4	1	
28169	Luiz David de Lima		9	999
32564	Luiz Luciano da Silva	I - Fila 13	1	
32560	Luiza Alves de Aquino	I,Fila 11	11	
28152	Manoel Adriano da Silva	I - Fila 15	5	
0	Manoel Aragão da Silva	I, Fila 5	10	
13416	Marcene Cabral da Silva	I, FILA 12	3	
32529	Margarida Nazarena Lopes	I, Fila2	5	
2058	Maria Ana dos Santos	F, Fila Extra	1	
2621	Maria da Conceição Bastos (22)	Lote 1 Fila	1	
2072	Maria de Lourdes Martins	I, Fila 11	4	
2063	Maria Doraci Gomes de Morais	Q f Fila 10	10	
32644	Maria Eulália da Cunha Lima	I - Fila 10	4	
28164	Natanael Pinheiro dos Santos	I, Fila 09	1	
88	Natimorto	LT 01 fila	6	
774	Natimorto (08)	Lote 2, Fila	7	
638	Natimorto (21)	Lote 2 Fila	9	
18923	Olivia Dias Pacheco	I, Fila 01	6	
32542	Rita Rodrigues de Melo	I, Fila6	10	
32607	Tayrone Ferreira França	I Fila 2	1	
32610	Vilma da S. Santos	Q i fila 14	3	
7474	Wanderson Paulo de Souza	I Fila 11	1	

João Pessoa, 30/04/2013


Assinatura do Responsável pela impressão

Cemitério: São José			Mês: 05 Ano: 2013	
Nº	Nome	Quadra	Nº Sep.	OBS.
2248	Alexandre Silva de Oliveira	02 FI 09	77	
32624	Aliete Januario do Carmo	C FI Transv.	3	
32658	Amazília dos Santos Lima	A FI 07	1	
29018	Amelia Maria da Conceição	03 N FL 09	24	
2579	Ana Vilma Alexandre da Silva	03 N FL 09	114	
18498	Antonio Carlos da Silva Pereira	03 FL 12	60	
3095	Antonio de Souza	02N FL 06	77	
2081	Antonio Pedro da Silva	03N FI 14	134	
3693	Carlos Alberto Dantas Freitas	03N FI 14	59	
1508	Carlos Leopoldo Oliveira de Lima	02 FL 06	74	
18927	Claudemir Fidelis da Silva	C FI 15	5	
28954	Cleoneice Simão Capitulino	02 NFL 04	99	
7464	Cleydson dos Santos Silva	01N FI 04	99	
29050	Domigos Angeloni	02 N FL 06	65	
3108	Elenilda de Barros dos Santos	03N FI 13	73	
32536	Etexebanio Correia da Silva	03N FI 03	33	
30574	Francisco José da Silva	C FI 04	2	
1550	Helena André da Silva	03N FL 15	75	
3087	Iranildo Gomes da Silva	02N FI 05	53	
32662	Joao Braga da Silva	B FI 11	7	
32576	Joao Francisco de Souza Filho	03N FI 15	90	
0	Jose Damião Bezerra	C FI 13	2	
18917	Jose Junio Soares da Silva	Vert. Bloco	12	
28606	Jose Oliveira Borges	02N FI 02	133	
2743	Jose Paulino da Silva	03N FL 15	15	
27669	José Viana Neto	03 FL 05	101	
32535	Josefa Querubina do Espírito Santo	A FI 14	6	
1735	Josinaldo Fernandes da Silva	02N FI 02	2	
18922	Marcelo Costa do Nascimento	A FI 15	1	
3123	Marcos Antonio Silva Souza	A FL 09	8	
28613	Marcos Barbosa de Lima	03 FI 08	24	
1725	Maria Cristina de Almeida	A FI 05	8	
2528	Maria Gonçalves da Conceição	02N FI 03	27	
268	Natimorto	Q 01A F 04	6	
2079	Odet Freire de Mendonça	03 FI 14	110	
16148	Paulo Roberto Nunes do Nascimento	02N FI 09	68	
32543	Raimunda Matias da Conceição	03N FI 02	137	
2248	Regina Maria da Silva Fernandes	02 FI 09	68	
0	Rerison do Nascimento Soares	Vert. Bloco	Gav 03	
28130	Rita da Silva	04N FI 03	39	
1858	Rita Dias de Souza	03 N FL 07	112	
32699	Rita Francisca da Conceição	03N FI 05	95	
18908	Romana Maria do Nascimento	02N FI 05	88	
28140	Terezinha Satina da Silva	02N FI 06	137	
3125	Valdomiro Cavalcante de Holanda	A FL 01	1	

João Pessoa, 30/04/2013


Assinatura do Responsável pela impressão

Cemitério: Senhor da Boa Sentença			Mês: 05 Ano: 2013	
Nº	Nome	Quadra	Nº Sep.	OBS.
28601	Adelson Batista Da Silva	BLOCO	Nº 206	
28594	Ariosvaldo Trajano Simplicio	Bloco B	nº 90	
28619	Graciano Pereira de Paula	BLOCO	Nº 64	
28123	João Batista da Mota	BLOCO	Nº 40	
28695	João Braz de Lima	Bloco	nº 158	
1736	José Berto dos Santos	Bloco "B"	nº 64	
28659	José Pereira dos Santos	Bloco	nº 65	
28686	José Vieira do Nascimento	Bloco	nº 23	
3115	Magalona Maria Ferpa Vieira	Bloco	nº 50	
28665	Maria do Carmo dos Santos	Bloco	nº 104	
28660	Reginaldo do Amaral Soares	Bloco	nº 18	
2250	Rita Sampaio de Araújo	BLOCO	Nº 08	
32673	Severina Maria da Silva	Bloco "A"	nº 21	
2082	Tereza Soares da Silva	Bloco "B"	nº 188	

João Pessoa, 30/04/2013


Assinatura do Responsável pela impressão

Cemitério: Cristo Redentor			Mês: 06 Ano: 2013	
Nº	Nome	Quadra	Nº Sep.	OBS.
1741	Adauto Galdino da Costa	Gaveta	119	
0	Adelma Sales Ribeiro	ADF LT	46	
0	Adriano Reis de Oliveira	APSLT	31	
32881	Albani Cardoso de Melo	Gaveta	131	
1760	Alisson David de Lima	Gaveta	124	
3849	Alzira de Arruda Leite	Gaveta	116	
32880	Amanda Cardoso de Menezes	Gaveta	132	
18937	Ana Paula Silva dos Santos	ADN LT	9	
1746	Analia Alexandre da Silva	APS LT	54	
0	Antonio Carlos Simões Barbosa	APS LT	59	
0	Antonio Fernandes Gabriel	J K LT	55	
28725	Antonio Gomes Ribeiro	J K LT	26	
32838	Argemiro Ramos de Araujo	Gaveta	114	
0	Artur Dias Ferreira	APSLT	33	
3836	Carlindo Fernando Silva	ADN LT	34	
0	Carlos Antonio dos Santos	J k LT 04	41	
32827	Catarina Jeronimo Xavier	Gaveta	103	
3812	Cleyton de Albuquerque Silva	J K LT	25	
0	Cristina Maria de Melo	APSLT	72	
3123	Daniel Pereira de Souza Lobo	ADN LT	52	
7488	Danielly Fontes Barbalho	Gaveta	86	
0	Daniilo Ferreira da Silva	Gaveta	56	
2286	Edite de Oliveira Santos	ADF LT	30	
1742	Egídia Simplicio da Silva	Gaveta	127	
32761	Egnael Gonçalves da Silva	Gaveta	70	
2268	Endenburg Amorim	ADF LT	4	
0	Fabiano Teixeira Felicio	Gaveta	64	
0	Felipe Oliveira da Silva	Gaveta	104	
32748	Fernando Ferreria de Lima	Gaveta	58	
1736	Flavio da Silva Araujo	Gaveta	52	
3832	Inacia Martins de Mendonça	Gaveta	90	
0	Inacio Amorim da Silva	Gaveta	76	
7496	Irani Menezes de França	J K LT	72	
32742	Irene Luzia dos Santos	Gaveta	51	
1740	Jailton dos Santos Lima	Gaveta	118	
3846	Jhonathan Luciano de Jesus	Gaveta	107	
28751	João Aranha de Albuquerque Neto	Gaveta	98	
3845	João Paulo Amancio dos Santos	Gaveta	108	
16189	João Raimundo Alves	Gaveta	92	
28752	José Silva de Lima	Gaveta	100	
0	José Alves de S Filho	Gaveta	115	
28748	José Alves de Sousa	Gaveta	94	
2277	José Arlindo da Silva	Gaveta	66	
32772	José Artur Ferreira	APS LT	18	
0	José Dila da Silva	Gaveta	60	
32837	José Fernandes Ramos Filho	APSLT	42	
32759	José Galdino Bento Alexandre	Gaveta	67	
28183	José Galdino da Silva	ADF LT	23	
16170	José Gonçalves	Gaveta	36	
0	José Inacio Bezerra	Gaveta	44	
1735	José Lalau Florentino da Silva	Gaveta	43	
28738	José Pedro	J K LT	39	
0	José Pedro da Silva	Gaveta	59	
26449	José Pedro do Nascimento Filho	J K	42	
18945	José Pereira da Silva	J k LT 04	40	
3837	José Soares da Silva	ADF LT	3	
2282	Josefa de França Azevedo	J K LT	21	

0	Luiz Antonio dos Santos	Gaveta	83
19336	Luiz Gabriel Inocencio da Silva	ADN LT	155
28187	Luiza Rodrigues dos Santos	Gaveta	72
2276	Luzia Julha da Silva	Gaveta	122
18943	Manoel Francisco da Silva	Gaveta	68
2278	Manoel José da Silva	Gaveta	126
32846	Manoel Pedro Rozendo	Gaveta	123
2270	Manoel Severino da Silva	Gaveta	50
0	Marcelo Costa de Paiva	Gaveta	75
3806	Marcelo de Souza Silva	Gaveta	47
32708	Marcos Antonio de Paula da Silva	Gaveta	40
19058	Maria Aparecida da Silva Furtado	ADN LT	157
28698	Maria Belarmina da Costa	ADF LT	2
32796	Maria da Conceição de Lima	Gaveta	88
3830	Maria das Neves da Silva Alves	Gaveta	80
0	Maria de Fatima da Silva	Gaveta	95
2273	Maria do Carmo Tavares Pessoa de	J k LT 04	29
1763	Maria do Socorro da Costa	J K LT	11
32755	Maria José Alves de Oliveira	ADN LT	14
3132	Maria José Ilario Galdino	J k LT 04	63
1943	Maria Rita Dias dos Santos	ADN LT	158
32789	Maria Santos Medeiros	Gaveta	84
28627	Maria Vitoria Lima da Silva	ADN LT	159
1581	Natimorto	ADN LT	160
90	Natimorto	ADN LT	157
273	Natimorto	ADN LT	159
102	Natimorto	ADN LT	157
91	Natimorto	ADN LT	159
1582	Natimorto	ADN LT	156
242	Natimorto	ADN LT	160
0	Normando de Oliveira Bandeira	J K LT	26
3842	Onaldo Rodrigues Ferreira	Gaveta	96
32704	Paulo Ferreira Portela	ADN LT	19
3140	Pedro Gonçalves	J k LT 04	48
32887	Quiteria Paiva de Araújo	Gaveta	134
0	Raimundo Nonato de Souza	Gaveta	99
28736	Rivaldo Ferreira dos Santos	Gaveta	87
32854	Romero dos Santos	APS LT	8
3826	Ronaldo dos Santos Ferreira	ADF LT	40
32705	Rosinaldo Jeronimo dos Santos	Gaveta	39
3815	Salvino Felix da Silva	Gaveta	46
4904	Sebastião Ladislau dos Santos	ADF LT	42
0	Severino Alves Patricio	Gaveta	38
0	Severino Gomes da Silva	Gaveta	120
3147	Severino João de Souza	ADF LT	37
0	Severino José Costa	Gaveta	74
3143	Severino Pessoa da Silva	Gaveta	130
2097	Severino Rodrigues da Silva	ADN LT	8
28722	Sonia Mara de Lima Trentini	APS LT	6
32724	Sonia Maria Anjos de França	Gaveta	48
13996	Thiago Meireles Leite da Silva	Gaveta	71
16172	Thiago Pedro da Silva	Gaveta	42
1753	Walter Santana de Melo	APS LT	54
1749	Wellington Batista Romão de Araújo	Gaveta	63
0	Wellington Viana da Silva	Gaveta	112
0	Ylan Max dos Santos Oliveira	APS LT	50
32793	Zulmira Gomes de Oliveira	Gaveta	91

João Pessoa, 30/04/2013

Assinatura do Responsável pela impressão

Cemitério: Nossa S. da Penha			Mês: 06 Ano: 2013	
Nome	Quadra	N° Sep.	OBS.	
1747 José Bernardo da Silva	Norte	5		
28171 Maria José dos Santos Lucena	Maria das	1		
3122 Maria Josefa Conceição Rodrigues	Norte	3		

João Pessoa, 30/04/2013

Assinatura do Responsável pela impressão

Cemitério: Santa Catarina			Mês: 06 Ano: 2013	
N°	Nome	Quadra	N° Sep.	OBS.
2124	Adelson Antonio da Silva	I, Fila 7	7	
32722	Antonio Marcolino da S. Sobrinho	I fila 10	5	
1731	Carlos André Amancio (01)	I - Fila 14	7	
18950	Cecília Alves Farias	QD. I FILA	6	
0	Dalvanira Brito Macêdo	Q I fila 7	8	
7579	Elzicleide Carneiro da Silva	F.Fila11	9	
1744	Fortunato Nunes de Oliveira	Q I fila 10	7	
2104	Francisco Venancio	I Fila 06	2	
34951	Henrique Vinicius da Silva (27) Recém	Lote 2 Fila	10	
1752	João Lucas da Silva	I Fila 07	3	
32741	José Fagundes do Nascimento	I Fila 8	3	
32830	Jose Moura da Silva	Q i Fila 06	6	
2118	José Mouzinho da Silva	I Fila 05	6	
32748	José Pedro de Santana Filho	I Fila 07	2	
32842	Lara Maria Cruz Diniz	Lt 01 fila 07	1	
2284	Lisa Isabella Lopes de Medeiros (40)	Lt 01 fila 07	3	
2279	Louival Angelino de Souza Neto (36)	Q I fila 9	7	
2838	Manoel Antonio de Freitas	Q I fila 05	5	
32753	Manoel Batista da Silva	I fila 08	4	
28045	Manoel Soares	I, Fila 02	2	
32730	Maria Augusta	I fila 09	3	
28178	Maria d Penha Silva	I Fila 8	2	
32762	Mateus Mendes Balbino	Lt 01 fila 06	7	
135	Natimorto	Lt 01 fila 06	9	
748	Natimorto	TL 02 fila	8	
32877	Ozório Neto Medeiros de Lucena (41)	EXTRA 4	2	
28199	Ramiro Felix de Oliveira	I, fila 2	2	

João Pessoa, 30/04/2013

Assinatura do Responsável pela impressão

Cemitério: São José			Mês: 06 Ano: 2013	
N°	Nome	Quadra	N° Sep.	OBS.
32715	Abilene de Lima Silva	03N Fl 13	43	
2098	Anderson da Silva Viana	03 FL 11	43	
21574	André Bruno F. de Sousa	Q 01 A F 12	10	
29112	Antônia Fernandes Rodrigues	02 N	103	
3807	Antonio Bezerra dos Santos	02N Fl 09	33	
29136	Antônio Costa Filho	A FL 06	7	
7479	Antonio Ferreira de Melo	A Fl 08	4	
30651	Carmelita das Neves Oliveira	04N Fl 03	9	
18944	Cecília Luiz dos Santos	A Fl 16	6	
18147	Celia Maria Ferreira Feitosa	03 N FL 14	44	
2094	Cosmo Francisco dos Santos	02N Fl 05	75	
18939	Daniel Lopes de Souza	04N Fl 08	62	
18940	Fernando Antonio de Almeida	Vert. Bloco	31	
45623	Francisca Rosa da Silva	02 N FL 05	76	
32809	Geraldo Ferreira	01N F 04	94	
0	Hermes Alves de Melo	A F 12	6	
2275	Inacio Pequeno da Silva	A F 03	4	
32714	Iraci de Andrade Carvalho	A Fl 07	8	
32758	Iraci Pedro da Silva	A Fl 10	4	
28729	Jackson Matias do Nascimento	02N Fl 05	124	
28172	Jailson Barros de Araujo	03N Fl 01	76	
18559	João da Silva Barbosa	03 Fl 05	69	
32859	João José da Silva	A F 03	2	
32861	João José Vitorino	A F 09	4	
32713	Jose Andre Avelino de Oliveira	B Fl 06	7	
27209	José Erinaldo F. de Oliveira	04 N Fl 04	50	
32883	José Ribeiro da Silva	04N F 01	28	
28721	Joseane Amorim Soares	Vert. Bloco	Gav 14	
2260	Joseci Ferreira de Souza	04N Fl 03	2	
3131	Josefa Maria da Conceição	A F 07	3	
28176	Josenilton Valentim de Souza	02N Fl 05	41	
0	Josimar da Silva	02N F 03	122	
1745	Josivaldo Augusto da S. Nascimento	03N Fl 05	65	
1166	Julia da Costa Nery	04 N FL 07	52	
32707	Luciano Paulino Bezerra	01N Fl 02	102	
1738	Luiz Carlos Bernardo Pereira	B F 03	1	
32771	Luiz Tavares da Silva	A Fl 15	4	
18936	Manoel Batista de Souza	A Fl 08	3	
32872	Maria José da Silva	02 F 10	69	
32829	Maria Lazaro da Costa Brito	03N F 14	119	
28759	Maria Patricio de Souza	A F 06	2	
28210	Maria Rocha de Souza	03N F 15	60	
3831	Marineide de Jesus Nobre Silva	B F 05	4	
32870	Martina Travassos Xavier	A F 08	6	
32869	Monica Blandina de Jesus	04N F 04	13	
32812	Neuza Maria Ferreira de Jesus	03N F 07	67	
32703	Nilton Santos da Silva	03N Fl 04	4	
32771	Paulo Soares da Silva	02N F 01	49	
18960	Reginaldo da Silva Marreiro	03N F 04	94	
32706	Severina Maria Feliciano Silva	B Fl 07	6	
28720	Severino dos Santos Silva	02N Fl 05	5	
0	Thiago de Souza do Nascimento	04N F 06	6	
3135	Vera Lucia Verissimo Ferreira	05 Fl	2	
2112	Walter Pereira de Lima	04N F 03	3	

João Pessoa, 30/04/2013

Assinatura do Responsável pela impressão

Cemitério: Senhor da Boa Sentença			Mês: 06 Ano: 2013	
Nº	Nome	Quadra	Nº Sep.	OBS.
32803	Edna da Silva Santos	Bloco "A"	nº 27	
28713	Fernando Matias dos Santos Filho	Bloco	nº 04	
28723	Iram Arruda de Moraes	Bloco	nº 188	
28188	Luiz Rodrigues Ramos	Bloco	nº 70	
32787	Rosimere Guedes da Silva	Bloco "A"	nº 17	

João Pessoa, 30/04/2013

Assinatura do Responsável pela impressão

Cemitério: Cristo Redentor			Mês: 07 Ano: 2013	
Nº	Nome	Quadra	Nº Sep.	OBS.
33052	Adalberto de Figueiredo Martins	Gaveta	212	
29312	Aldecilio Gonzaga Barbosa	Jk - Lote	20	
3881	Alfeu Ferreira da Silva	Jk LT 04	15	
28866	Aliete Miguel da Silva	ADN LT	23	
28803	Ambrosina Maria da Conceição	Gaveta	152	
28847	Ana Pedro do Nascimento	ADN LT	11	
0	Anderson Diego Santos Camelo	APS LT	52	
33149	Anderson Monteiro de Oliveira	Gaveta	228	
28215	Andriara Pereira Silva	Gaveta	138	
0	Antonio Berto da Silva	Gaveta	235	
28867	Antonio Cardoso da Silva	J K LT	48	
3889	Antonio Eugenio Carneiro	Gaveta	210	
3865	Antonio Faustino Gomes	Gaveta	172	
0	Antonio Gomes do Nascimento	Gaveta	166	
0	Antonio José dos Santos	APS LT	10	
0	Antonio Pinheiro de Lima	Gaveta	136	
18993	Argentina Nunes da Conceição	ADN LT	54	
28252	Assis dos Santos	Gaveta	196	
28275	Aurea Gomes Nunes	ADN LT	41	
18999	Berto Teixeira de França	ADN LT	13	
18988	Cicra Cardoso da Silva	Gaveta	176	
35130	Clara Vitoria Santiago de Menezes	ADN LT	164	
1765	Corina do Nascimento Tavares	Gaveta	156	
18847	Daniel Quitino da Silva	Gaveta	232	
33056	Elza Rodrigues dos Santos	Gaveta	211	
28217	Emanuel Braga da Silva	APS LT	2	
29948	Emanuel da Silva Santos	ADN LT	116	
32972	Etelvina David César	APS LT	34	
29184	Eudócia Ferreira da Silva	A.P.S LT	27	
29230	Eunice Maria da Silva	A.P.S LT	15	
3163	Everton Juvino da Silva	J K LT	19	
1766	Francisca Rosa Lima	Gaveta	155	
33043	Francisca Roseno de Lima	Gaveta	204	
7507	Francisco Vieira de Andrade	Gaveta	175	
0	Goevani Pereira da Silva	ADN LT	10	
19102	Guilherme Brito da Cruz Lima	ADN LT	167	
28865	Inaldo Apolinario da Cruz	Gaveta	195	
32910	Iracema Lima de França	Gaveta	147	
2301	Isaias Vicente da Silva	J K LT	69	
3159	Ivanildo Lopes da Silva	ADN LT	28	
30019	Jamilly Patricio dos Santos	ADN LT	162	
28859	Jeferson Soares de Oliveira	APS LT	11	
28882	Joana Darc Leal	Gaveta	198	
16214	João Luiz dos Santos	ADF LT	17	
3900	João Santana da Silva	Gaveta	216	
0	João Sousa Pereira	Gaveta	202	
33048	João Vicente Nogueira	Gaveta	208	
3886	José Antonio Fidelis	Gaveta	200	
0	José Arimateia Alves de Medeiros	J K LT	39	
3853	José Bento da Silva	Gaveta	135	
3546	José dos Santos Alves	ADN LT	163	
32907	José Gomes de Souza	Gaveta	144	
18980	José Pereira da Silva	ADN LT	5	
33044	Josefa Miguel Pereira	Gaveta	207	
28825	Josemar José da Silva	Gaveta	164	
18979	Ligia Fernandes de O. Ferreira	APS LT	26	
0	Lourival Raimundo da Silva	Gaveta	142	
3859	Luiz Fabio de A. Costa	APS LT	8	
33066	Luiz Gonzaga dos Santos	ADN LT	18	
29242	Luiza Alvares de Lima	A.P.S LT	45	
33038	Manoel Gomes Martins	ADN LT	43	
32913	Marcia Luciana P. dos Santos	APS LT	1	
3894	Mari Alves Brasil	Gaveta	223	
32969	Maria da Conceição	Gaveta	179	
28792	Maria da Conceição Barbosa	ADF LT	13	
32916	Maria da Silva Izidro	Gaveta	148	
28864	Maria das Dores de Castro	Gaveta	192	
1751	Maria das Graças Oliveira	Gaveta	186	

7505	Maria das Neves de Souza	Gaveta	168	
19050	Maria de Fatima de Almeida	APS LT	41	
3888	Maria de Lourdes de M. Oliveira	Gaveta	203	
33057	Maria do Carmo Guedes	Gaveta	220	
19002	Maria Justino do Nascimento	Gaveta	199	
33064	Maria Luísa Alves das Neves	Gaveta	230	
3887	Maria Luíza do Nascimento Santana	Gaveta	0,206	
3882	Maria Ribeiro Soares	Gaveta	191	
32928	Materna Maria Cruz	Gaveta	160	
0	Michel Douglas de O. Ferreira	ADN LT	20	
238	Natimorto	ADN LT	116	
96	Natimorto	ADN LT	163	
746	Natimorto	ADN LT	161	
1586	Natimorto	ADN LT	166	
155	Natimorto	ADN LT	164	
639	Natimorto	ADN LT	5	
247	Natimorto	ADN LT	167	
32904	Neusa Dutra de Freitas	Gaveta	128	
3874	Noberto Lourenço da Silva	Gaveta	178	
28786	Oscar Vitor da Silva	Gaveta	143	
3165	Otacílio Joaquim da Silva	ADN LT	26	
1923	Pedro Eberth Rodrigues da Silva	ADN LT	161	
18990	Rene Xavier Ponchet	APS LT	40	
1954	Rhaylton Davi de Abreu L. Teixeira	ADN LT	165	
0	Roberto Alves de Souza	Gaveta	187	
32992	Rosineide dos Santos	APS LT	1	
32914	Rozenilda Batista Silva	Gaveta	151	
7511	Samuel Batista do Nascimento	Gaveta	167	
3890	Sebastião Pedro da Silva	Gaveta	219	
32944	Severina Araujo Silva	Gaveta	174	
33006	Severina Ferreira do Nascimento	Gaveta	188	
35175	Severina Francisca de Lima	ADN LT	33	
3855	Severino dos Santos Gouveia	ADN LT	20	
3158	Severino Vieira da Silva	Gaveta	182	
18838	Spilber Leon Dutra Pereira	Gaveta	158	
4418	Telhyron Sampaio Severiano da Silva	ADN LT	166	
33012	Thiago Bezerra de Souza	Gaveta	190	
1773	Vera Lucia de Carvalho	Gaveta	224	
1905	Wanderley de Andrade Santos	Jk - Lote	44	
0	Wellington Kleber Barbosa	Gaveta	140	
2653	Wellington Hosano de Oliveira	A.D.N	32	
3885	Yanick Diniz Costa	ADN LT	27	

João Pessoa, 02/05/2013

Assinatura do Responsável pela impressão

Cemitério: Nossa S. da Penha			Mês: 07 Ano: 2013	
Nº	Nome	Quadra	Nº Sep.	OBS.
3875	Argemiro Sabino da Silva	Maria das	lt 02 Cv 1	
3253	Carlos Roberto da Silva Oliveira	Maria das		5
3164	José Danilo Batista	Norte		6
28893	José Pereira da Silva	Norte		1
7500	Severino Bezerra da Silva	Norte		1

João Pessoa, 02/05/2013

Assinatura do Responsável pela impressão

Cemitério: Santa Catarina			Mês: 07 Ano: 2013	
Nº	Nome	Quadra	Nº Sep.	OBS.
32889	Antonio Paulo dos Santos	I, Fila79	8	
28225	Cicero Manoel Caetano	Q I -Fila4	9	
35183	Clara Moura dos Santos (29)	Lote 02	2	
32948	Guiomar Batista do nascimento	Q i fila 09	10	
32950	Honorina Josefa da Conceição	Q i fila 11	9	
32934	João Dias Cavalcanti	Q f fila 12	10	
3029	Jorge Antonio Alves Theofilo	F, Fila 15	8	
32463	Júlia Felix de Mendonça	F fila 11	11	
7516	Leandro da Silva Oliveira	G fila 13	6	
32947	luiz carlos batista de Sousa	Q i fila 07	9	
32968	Manoel de França	I, Fila 13	9	
333004	Manoel Félix da Silva	I,Fila 03	4	
32891	Manoel Simões lopes	Q i fila 07	8	
1759	Manoel Soares	I, Filas	5	
8313	Marcelo da Conceição de Souza	I, Fila15	9	
2295	Maria Cicera Gomes	I, Fila 12	8	
32974	Maria José de Lima	I, Extra 1	1	
28799	Maria Salette do Vale Diniz	QUADRA	8	
1575	Natimorto	Lt 02 fila	6	
239	Natimorto (Mª Júlia Barreto Milanez)		2	204

3884	Raimundo Pereira Lira	I. Filas	8
35088	Rec.Nasc. Bruno Samuel dos Santos	Lote 2 Fila	1
32301	Severino Florentino De Oliveira	QD. F	5
18976	Tereza Rodrigues Fernandes	QD. I	9

João Pessoa, 02/05/2013

Assinatura do Responsável pela impressão

Cemitério: São José			Mês: 07 Ano: 2013	
Nº	Nome	Quadra	Nº Sep.	OBS.
32985	Afrizia Pereira da Silva	04N F 16	5	
0	Alexandre dos Santos	01N F 01	56	
28885	Angelita Estevão de Santana	02N F 02	97	
33073	Beatriz dos Santos Pereira	04A F 02	1	
32935	Brandina Rodrigues da Silva	04N F 07	70	
2138	Cicera Cristiane Januario de Moura	03N F 01	46	
3877	Cosma Silva de Souza	A F 10	5	
32927	Edmilson Francisco Gama	02N F 01	84	
2654	Elizabeth Melo de Araújo	02 FL 07	75	
18963	Elizete Soares Cardoso	02 F 12	62	
33060	Everaldo Paulino de Lima	03 F 04	84	
28886	Gabriel Amaral Gomes	02 F 07	38	
18996	Geraldo Antero da Silva	03N F 12	42	
32899	Heraldo Trajano da Silva	03N F 06	111	
18968	Inaldo Bernardo da Silva	Vert. Bloco	21	
32925	Iris Fernandes da Silva	02 F 06	27	
0	Isabel Elias Silva	02 F 12	53	
32946	Jandira de Melo Pereira	02 F 11	22	
15692	João Nunes de Souza Filho	03N F 03	93	
6935	João Rodrigues Pontes	01N F 05	70	
18569	José Bezerra da Silva	03 F 03	147	
32908	Jose Borges dos Santos	02N F 12	190	
18991	Jose Casemiro de Souza	03N F 11	71	
1350	José Ivo dos Santos	03N FL 13	118	
19000	Jose Ricardo de Farias	03N F 08	23	
32893	Josefa Maria Pereira	04N F 04	40	
0	Jovelina Gregorio Mendes	04N F 04	49	
32312	Lourival Alves da Silva	02 F 06	17	
28845	Luciano Sergio dos Santos Diniz	04N F 08	71	
13455	Luiz Gonzaga da Silva	A F 09	1	
1759	Magno Rogério Vieira da Silva	04N F 05	59	
18969	Maria Ana das Neves Belo	A F 06	5	
1757	Maria Aparecida Soares Lima	03 F 12	92	
32903	Maria Celia de Souza	03 F 15	63	
0	Maria da Conceição do Nascimento	Vert. Bloco	24	
30885	Maria das Dores	06 F 1	1	
2348	Maria do Socorro da Costa Gondim	03N FL 01	106	
28854	Maria Joana da Silva	03N F 01	91	
2299	Maria Matias de Almeida	02 F 08	29	
33007	Nair Andreza Costa	03N F 10	130	
95	Natimorto	01A F 10	1	
1594	Natimorto	Q 01A F 12	14	
33040	Olivia Alves de Sena	03N F 01	31	
18984	Raimunda Ribeiro Dias da Silva	03 F 14	94	
18967	Roberto Tavares de Melo	02 F 08	8	
32961	Rommel Freire da Costa	A F 04	5	
28837	Rosa da Silva Santos	03N F 02	17	
0	Severino Peixoto	A F 13	7	

João Pessoa, 02/05/2013

Assinatura do Responsável pela impressão

Cemitério: Senhor da Boa Sentença			Mês: 07 Ano: 2013	
Nº	Nome	Quadra	Nº Sep.	OBS.
28798	Antonio Epitacio da Silva Lima	Bloco "B"	nº 74	
28871	Eduardo Pinheiro de Carvalho	Bloco "A"	nº 37	
32957	Getulio Dantas da Silva	Bloco "A"	nº 31	
28876	Gloria Matilde Casciano	Bloco "A"	nº 35	
28815	Herbertson de Lemos Silva	Bloco "A"	nº 81	
4927	José Antonio do Nascimento	Bloco "B"	nº 92	
3857	Josefa Pereira Alves	Bloco "B"	nº 135	
28835	Josenildo Pereira Figueiredo	BLOCO A	17	
28870	Leopoldo do Nascimento Ferreira	Bloco "B"	nº 60	
28880	Luzia Domingos	Bloco "A"	nº 54	
1758	Maria da Salette Araújo	Bloco "A"	nº 44	
28832	Maria de Lourdes Luna	Bloco "A"	nº 56	
28841	Maria José da Silva	Bloco "A"	nº 06	


João Pessoa, 02/05/2013

Assinatura do Responsável pela impressão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2013.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE JOÃO PESSOA - PARAÍBA, através de seu Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas, NOTIFICAM os responsáveis pelos corpos cadastrados humanos inumados nos Cemitérios Públicos Municipais da Cidade de João Pessoa, por mais de 02 (dois) anos, conforme lista anexa e constantes do cadastro de inumados, para comparecerem na Sede da Secretaria, situada no Centro Administrativo Municipal, localizado na Av. Diógenes Chianca, 1777, Bairro Água Fria, nesta Capital, no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da publicação deste, para adotarem providências no sentido de transferir os Restos Mortais dos cadáveres das covas rotativas ou da necessidade de liberação das respectivas covas para sepultamentos, em caráter de urgência, levando-se em consideração que a permanência dos Restos Mortais no aludido Jazigo deve obedecer o prazo correspondente a 02 (dois) anos contados da data do sepultamento.

João Pessoa, 12 de junho de 2013.



Dr. Francisco de Assis Freire
Secretário da SEDURB

Cemitério: Cristo Redentor			Mês: 08 Ano: 2013	
Nº	Nome	Quadra	Nº Sep.	OBS.
19014	Ailton Pereira de Lucena	Gaveta	267	
3931	Airton Inocencio da Silva	Gaveta	356	
3167	Aleandrina Correia Coelho	Gaveta	244	
13467	Alef Silva Santana	Gaveta	372	
2306	Alex Alexandre Viana	Gaveta	292	
3924	Alexandro Lourenço Gonçalves	Gaveta	343	
3196	Alexandro Alves Ferreira	Gaveta	420	
2206	Alice Alves do Nascimento	Gaveta	408	
19027	Amaro Gomes Tufino	Gaveta	331	
3944	Ana Paula Pereira da Silva	Gaveta	407	
33125	Antonia Julia de Souza	Gaveta	295	
33115	Antonietta Borelli	Gaveta	275	
16251	Antonio Eugenio da Silva	Gaveta	264	
33207	Áuria Pompilo de Macedo	Gaveta	368	
33190	Bernadete Duarte de Sales	Gaveta	379	
19033	Bruno Vieira da Silva	Gaveta	362	
3938	Cleide Maria Santos Silva	Gaveta	386	
3990	Constatino Bernardino da Silva	Gaveta	339	
33106	Cosmo Queiroz de Lima	Gaveta	271	
0	Damião Rodrigues de Souza	Gaveta	266	
28288	Daniel Abilio Dias	ADN LT	80	
3193	Daniilo Santino Franco Lima	Gaveta	399	
1945	Davi Henrique Santos P.de Moura	ADN LT	167	
33232	Ednaldo Ilario da Silva	Gaveta	415	
33233	Eduardo Ferreira dos Santos	Gaveta	414	
3943	Elson Ferreira de Freitas	Gaveta	384	
3168	Elza Carvalho de Andrade	Gaveta	240	
0	Fabio Maciel Gomes	Gaveta	426	
33231	Francisca de Souto	Gaveta	416	
0	Francisca Geonir R. Guimarães	Gaveta	274	
28977	Francisca Silva de Araújo	Gaveta	394	
3940	Francisco Coutinho de Lira	Gaveta	304	
2317	Francisco Pereira de Mendonça	Gaveta	335	
18855	Gabriel de Pia Agripino	Gaveta	272	
28905	Georgina Maria da Silva	Gaveta	276	
3187	Gercina Alice da Conceição	Gaveta	346	
19020	Gessi de Oliveira Santos	Gaveta	294	
33121	Gilvan Marques de S. Junior	Gaveta	290	

3918	Gonçalo da Silva Barbosa	Gaveta	338
2318	Ilda Candido de Oliveira	Gaveta	340
2202	Inacio Gomes da Silva	Gaveta	418
33110	Ismael Gonçalves do Nascimento	Gaveta	280
33245	Israel Vitorino da Silva	Gaveta	422
3923	Ivanildo Justino Januario	Gaveta	342
19192	Jaime Leopoldino dos S. Junior	Gaveta	248
2692	Jerre Adriani Alves Pereira	A.D.F	5
2315	Jhonatan Oliveira Borges da Cunha	LT 04	322
0	Joana Maria da Silva	Gaveta	279
18865	Joanes Targino Alves	Gaveta	358
3915	João Antonio dos Santos	Gaveta	320
18206	João Luiz dos Santos Filho	APS -	3
33140	João Paulo de Oliveira Targino	Lote 15	312
33221	João Vieira da Silva	Gaveta	1396
2310	José Almeida de Jesus	Gaveta	282
3184	José Barbosa de Lima	Gaveta	306
3171	José Carlos da Silva Cesar	Gaveta	258
0	José de Luna	Gaveta	326
0	José dos Santos	Gaveta	363
3172	José Ferreira da Silva	Gaveta	259
28280	José Gomes Silva	Gaveta	300
28890	José Igo Felipe da Silva	ADN LT	35
7577	José Renan Morais Lucindo	03	236
28292	José Tavares da Silva	Gaveta	351
33243	José Ventura Gomes	Gaveta	424
33156	Josefa Bezerra do Nascimento	Gaveta	318
3182	Josefa Gonçalves de Pontes	Gaveta	310
3945	Josefa Rodrigues de Assis	Gaveta	423
2307	Josimar Soares da Costa	Gaveta	291
3904	Josivaldo Pereira da Silva	Gaveta	288
19036	Jozedilson Lourenço da Silva	Gaveta	364
19008	Juan Alves da Silva	Gaveta	252
1789	Jurandir Henrique Pereira	Gaveta	391
19038	Kety dos Santos	Gaveta	411
19028	Leandro Kacio do Oriente de Lima	Gaveta	299
19034	Lenira dos Santos Barbosa	Gaveta	388
4455	Lucas da Silva Fidelis	ADN LT	171
7537	Luiz Antonio Florêncio	01	5
3901	Luiz Gonzaga do Carmo	Gaveta	260
0	Luiz Pereira da Costa	Gaveta	307
2196	Manoel Francisco de Souza Filho	Gaveta	410
7539	Marcos Antonio Mauricio da Silva	Gaveta	371
33202	Margarida Correia	Gaveta	359
31097	Maria Duarte Anacleto	ADN LT	5
13412	Maria Amelia do Espírito Santo	ADP LT	2
7543	Maria Celia de Jesus	03	403
18858	Maria Clara Santos da Silva	Gaveta	311
28274	Maria da Guia Gomes de Lima	Gaveta	262
2188	Maria da Penha Santos Marinho	Gaveta	374
33086	Maria da Penha Venancio da Silva	Gaveta	256
28981	Maria das Graças Amorim de Lima	Gaveta	398
7541	Maria das Graças de Souza	Gaveta	390
33238	Maria de Fatima M. de Oliveira	Gaveta	419
2314	Maria do Nascimento Silva	Gaveta	328
3910	Maria do Socorro Alves	Gaveta	332
33124	Maria Freire de Oliveira	Gaveta	296
0	Maria Giselia Lacerda dos Santos	Gaveta	354
28894	Maria José de Melo Alves	Gaveta	254
28914	Maria José dos Anjos Brito	Gaveta	284
33155	Maria Neuza do Nascimento	Gaveta	323
2382	Maria Teixeira da Silva Santana	ADP -	42
19015	Marlene Conceição S. dos Santos	Lote 05	268
3941	Mauricio Coelho Lemos	Gaveta	392
33077	Monica Dias Sales	Gaveta	243
115718	Natimorto	ADN LT	172
1597	Natimorto	ADN LT	172
751	Natimorto	ADN LT	172
247	Natimorto	ADN LT	172
1595	Natimorto	ADN LT	172

749	Natimorto	ADN LT	171
749	Natimorto	ADN LT	171
1587	Natimorto	ADN LT	169
1588	Natimorto	ADN LT	169
156	Natimorto	ADN LT	171
28919	Neuza Fernandes da Costa	01	303
19041	Ocirene Carvalho Pessoa	Gaveta	412
3911	Osiel Macena de Oliveira	Gaveta	336
2518	Pedro Anthony S. Miranda	ADN LT	173
3909	Pedro Francisco Sales	01	302
0	Pedro José Barros	Gaveta	360
19037	Pedro Pereira Alves	Gaveta	406
0	Pedro Salviano Constatino	Gaveta	327
28929	Raimundo Nonato de Almeida	Gaveta	319
0	Ricardo Lucas Cordeiro Soares	Gaveta	287
2311	Risonete dos Santos Silva	Gaveta	316
0	Roberto Hermínio Porto	Gaveta	330
18850	Romulo Teixeira dos Santos	Gaveta	251
1519	Ruth Vicente da Silva	A.D.F	44
3893	Samuel Rodrigues da Silva	LT 06	247
33250	Sandra José Diniz Gusmão	J R LT	23
33227	Sebastião Alves Diniz	08	404
6975	Severina da Silva Santos	A.P.S LT	39
0	Severina dos S. Nascimento	01	366
3907	Severina Faustina da Silva	Gaveta	308
33206	Severina Francisca de C. Silva	Gaveta	367
3908	Severino Ferreira da Silva	Gaveta	315
2320	Silvanaldo de Souza Silva	Gaveta	402
28887	Tarcila Gusman	Gaveta	239
33190	Ulisses Felix da Costa	Gaveta	344
28958	Valdeir Pereira de Queiroz	Gaveta	350
2305	Valdir da Silva Dantas	Gaveta	263
33069	Vicente Siebra Pereira	Gaveta	238
28309	Walter de Souza de Santos	Gaveta	395

João Pessoa, 12/06/2013

Assinatura do Responsável pela impressão

Cemitério: Nossa S. da Penha			Mês: 08 Ano: 2013	
Nº	Nome	Quadra	Nº Sep.	OBS.
4940	José Ildelfonso de Oliveira Filho	Maria das Dores Lt 05	7	
3178	Josefa Antônia da Costa	Norte	3	

João Pessoa, 12/06/2013

Assinatura do Responsável pela impressão

Cemitério: Santa Catarina			Mês: 08 Ano: 2013	
Nº	Nome	Quadra	Nº Sep.	OBS.
28938	Abel Franco de Oliveira	I, Fila 13	Extra	
28261	Antonio Jovelino Filho (38)	I Extra Fila	7	
35388	Bruna Yasmin da Silva Bastos (32) 09	Lote 2 Fila 4	4	
0	Bruno da Silva Sá	Q I, Fila 15	9	
2164	Manoel Ferreira Filho	I, Fila 13	8	
26784	Marcos Antonio dos Santos	Q I Fila 05	5	
28945	Samara V. S. Rodrigues(natimorto)	LT. 02 FILA	8	

João Pessoa, 12/06/2013

Assinatura do Responsável pela impressão

Cemitério: São José			Mês: 08 Ano: 2013	
Nº	Nome	Quadra	Nº Sep.	OBS.
19024	Alexsandro Lima dos Santos	Vert. Bloco	17	
2203	Antonio Manoel de Santana	A F 09	6	
19004	Antonio Miguel da Silva	A F 01	8	
33087	Augusto Felipe do Nascimento	03N F 13	173	
3913	Capitullino Vicente Nascimento	03 F 07	39	
19035	Cícero Fernandes de Souza	03 F 10	106	

33137	Clarice Cabral de Andrade	02N F 01	1
26662	Claudio Sebastião da Silva	03 N - Fila	141
3912	Clebson Cidriano de Lira	B F 13	6
1782	Creuzá Matias da Silva	B F 04	8
33090	Derivaldo Ferreira dos Santos	B F 14	3
19047	Diogo Felipe da Silva	03N F 10	115
3173	Edleysson da Silva Monteiro	Imã Dulce	18
19025	Edileusa Lima Ribeiro	03N F 01	61
18211	Elbrenner Joaquim da Silva	B - Fila 09	5
0	Felipe Camargo de Souza	02N F 07	174
19045	Francicleide Diniz	B F 02	3
33152	Francinaldo Santos da Cunha	03N F 14	104
19032	Francisco Antonio Felismino	02 F 09	30
30122	Genival Lourindo da Silva	Q 01N F 04	5
28287	Guedes Ferreira de Lima	04An F 01	13
4540	Helena Gomes Rodrigues	A F 16	4
0	Iraci Barbosa da Silva	B F 15	1
33130	Joana Amorin C. Delfino	02N F 05	17
28933	João Alexandre Barbosa	03 F 05	85
2199	João Batista de Souza	02 F 02	109
2329	João da Silva Lima	A F 10	7
3899	João Manoel da Silva	02N F 02	38
33253	Jose Candido de Souza	A F 07	4
29351	Josefa Maria da Conceição	02N FL 09	187
2172	Julia Gomes da Costa	C F Transv.	1
33242	Luci Xavier Gomes	04N F 03	21
6949	Luzia Firmino Alves	02 - Fila 05	77
7529	Manoel Clemente da Silva	04N F 09	63
17318	Manoel de Souza	03 N - Fila	28
28991	Manoel Taronquilino da Silva	A F 16	3
33172	Maria Alexandre de Meireles	01N F 03	83
33249	Maria das Graças da Conceição	03N F 04	153
0	Maria das Graças Santiago	B F 12	1
3176	Maria das Neves F. de Melo	02N F 04	171
33201	Maria de Lourdes Rodrigues Monteiro	03N F 04	64
16264	Maria Felix da Conceição	B F 04	6
29392	Maria Gorete da Silva	03 N - Fila	39
1361	Maria José Joaquim da Silva	03 N - Fila	5
0	Maria José Quirino da Silva	A F 11	2
29343	Maria Lucia Gomes da Silva	02 N - Fila	128
2313	Maria Luiza da Conceição	A F 16	1
27803	Nilce Maria da Silva	03N FL 13	77
0	Normando José dos Santos Bezerra	B F 11	5
33118	Pedro Maximo dos Santos	03N F 10	70
33088	Percides Rodrigues de Meireles	B F 07	7
33089	Raif da Silva Tavares	02 F 10	78
31013	Reginaldo Barbosa da Silva	C F 14	1
33222	Reginaldo Correia Lima	03N F 15	30
7548	Rita Reis de Paiva	A F 06	13
33081	Sebastião Leal de Alcantara	A F 12	4
33255	Severina de Sales Pereira	A F 03	1
33084	Severina Reinaldo da Silva	A F 08	7

João Pessoa, 12/06/2013

Assinatura do Responsável pela impressão

Cemitério: Senhor da Boa Sentença			Mês: 08 Ano: 2013	
Nº	Nome	Quadra	Nº Sep.	OBS.
19	Edvan da Silva Santos Junior	Bloco "B"	nº 166	
28960	Eudes Fausto de Oliveira Filho	Bloco "B"	nº 203	
28972	Francisco de Assis Teixeira	Bloco "B"	nº 176	
1780	Francisco Lucas da Costa Filho	Bloco "A"	nº 02	
3925	Genilda da Silva Nunes	Bloco "B"	nº 27	
28922	Gilberto Rodrigues da Silva	Bloco "A"	nº 79	
33147	Horismina Gomes Brandão	Bloco "A"	nº 74	
28911	Israel da Silva Agripino	Bloco "B"	nº 56	
19013	Leonardo Pereira Diogo	Bloco "A"	nº 60	
33225	Manoel José de Araújo	Bloco "B"	nº 23	
28993	Maria de Lourdes da Silva	Bloco - A	nº 24	
33126	Sebastiana Julia da Conceição	Bloco "A"	nº 91	
2392	Tereza Maria Francelina do Nascimento	Bloco "B"	nº 141	

João Pessoa, 12/06/2013

Assinatura do Responsável pela impressão

Cemitério: Cristo Redentor			Mês: 09 Ano: 2013	
Nº	Nome	Quadra	Nº Sep.	OBS.
29112	Agenor Laurentino de Melo	Gaveta	139	
28114	Alaide Ferreira de Freitas	Gaveta	137	
33351	Alice Pereira da Silva	Gaveta	53	
19438	Alisson Mendes de Souza	ADN LT 01	178	
30202	Ana Clara Lourenço da Silva	ADN LT 01	175	
35529	Anielly Ester dos S. Costa	ADN LT 01	179	
33398	Antonio Andre Correia dos Santos	Gaveta Sub - Solo	29	
0	Antonio Candido da Silva	Gaveta Sub - Solo	14	
3970	Antonio de Assis do Nascimento	Gaveta	29	

1979	Antonio Vicente da Silva Marinho	APS LT 09 Passeio	8
33352	Amobio Luiz Pereira	Gaveta Sub - Solo	17
1805	Auzioner Januario da Silva	Gaveta Sub - Solo	23
1776	Carlos Antonio Cardoso	Gaveta	432
29068	Celina Maria da Conceição	Gaveta Sub - Solo	18
0	Celio Avelino de Andrade	Gaveta	25
1793	Cristiano Costa da Silva	Gaveta Sub - Solo	33
3947	Cristiano Santos Porciuncula	Gaveta	430
3974	Dagmar Galdino Martins	Gaveta	69
0	Daniel da Silva Faustino	Gaveta	439
3228	Djalma Rodrigues de Souza	Gaveta Sub - Solo	32
3228	Djalma Rodrigues de Souza	Gaveta Sub - Solo	32
33345	Doralice de Oliveira Cavalcante	Gaveta Sub - Solo	9
0	Edvaldo Soares Nascimento	Gaveta Sub - Solo	20
0	Elzabete Ferreira Lima	Gaveta	77
3973	Epitacio Marinho da Cruz	Gaveta Sub - Solo	12
26802	Eri van de Oliveira Nunes	J K LT 06	13
3980	Fabio Junior dos Santos	Gaveta	93
3956	Felipe Washington R. da Silva	J K LT 01	27
3966	Fernando Antonio B de Farias	Gaveta	17
3204	Floriza Pereira de Souza	Gaveta	435
29089	Francisco Rodrigues da Silva	Gaveta	105
3962	Francisco Ursulino	J K LT 02	76
35414	Gabriel D. Santana Mendes	ADN LT 01	175
3948	Geraldo Cassimiro da Silva	Gaveta	434
29059	Gercino Pereira da Silva	Gaveta	33
19072	Gilberto Cosmo da Silva	Gaveta	125
33310	Gildo Ferreira de Castro	Gaveta	443
28316	Higino dos Santos Silva	J K LT 04	35
33442	Ivanilson Serafim	Gaveta Sub - Solo	36
19048	Ivone de Souza Pereira	Gaveta	436
28382	Joana Darc Pereira dos Santos	Gaveta	448
3212	João Joaquim de Oliveira	Gaveta Sub - Solo	7
3212	João Joaquim de Oliveira	Gaveta Sub - Solo	7
1802	João Leoncio de Souza	J K LT 07	28
19055	João Pereira de Souza	Gaveta Sub - Solo	6
19060	José Carlos Carneiro de Souza	Gaveta Sub - Solo	19
33399	José de Morais	J K LT 04	49
2753	José Eduardo de Sousa Ferreira	J K LT 03	55
3976	Jose Mario da Silva	Gaveta	85
0	José Pedro Lins	Gaveta Sub - Solo	8
3987	José Rufino da Paz	Gaveta Sub - Solo	34
3960	Josefa Dantas da Silva	Gaveta Sub - Solo	5
29028	Josefa Lima da Silva	J K LT 01	25
33307	Josefa Maria de Souza	Gaveta	442
29077	Leandro Ramos Barbosa	Gaveta Sub - Solo	24
3216	Lucineia das Dores F. Pereira	Gaveta Sub - Solo	26
18889	Luiz Gomes da Silva	Gaveta	89
1791	Luzia Luiza da Conceição	Gaveta	129
3223	Manoel Bezerra da Silva	Gaveta	117
3953	Marcelo Pedro Ferreira	Gaveta	440
17392	Marco Aurelio Barbosa Ognibeni	J K LT 02	40
29036	Maria das Dores Gomes	J K LT 01	52
33354	Maria das Graças Silva Santos	Gaveta	61
3959	Maria das Neves Coutinho Silva	J K LT 04	43
19051	Maria das Neves de Lima	Gaveta	428
188	Maria de Jesus Lucena Lima	ADN LT 01	178
33387	Maria Dias da Conceição	Gaveta	101
33387	Maria Dias da Conceição	Gaveta	101
3965	Maria Francisca dos Santos	Gaveta	13
7567	Maria Gorwete de F. Silvestre	Gaveta Sub - Solo	30
0	Maria José da Silva Chaves	Gaveta	109
33344	Maria José Pereira	Gaveta	45
3961	Maria José Pereira de Lima	Gaveta Sub - Solo	4
19067	Maria Joselia da Conceição	Gaveta	73
33376	Maria Jozinete R. de Oliveira	Gaveta Sub - Solo	25
3609	Maria Sofia Silva da Costa	ADN LT 01	174
33317	Maristela Severina Gomes da Silva	J K LT 01	49
33381	Miosótis da Silva Lima	Gaveta	97
159	Natimorto	ADN LT 01	175
29049	Natimorto	ADN LT 01	91
29049	Natimorto	ADN LT 01	91
640	Natimorto	ADN LT 01	174
103	Natimorto	APS LT 09 Passeio	8
1599	Natimorto	APS LT 09 Passeio	8
1600	Natimorto	APS LT 09 Passeio	8
2491	Natimorto	ADN LT 15	9
1598	Natimorto	APS LT 09 Passeio	8
99	Natimorto	ADN LT 01	174
29093	Necolina	Gaveta	113
0	Neuza da Silva	Gaveta	446
7556	Neuza Teofilo da Silva	Gaveta	446
19449	Nicole Vitoria S Ferreira	ADN LT 01	181
2419	Noilda Fernandes de Almeida	A.P.S LT 13	22
28328	Paulo Calisto Gomes Junior	Gaveta Sub - Solo	16
3114	Pedro Santana de Souza	J K LT 02	51
19410	Raiane Alves da Silva	ADN LT 01	174
29113	Raimundo Alexandre da Silva	Gaveta Sub - Solo	35
1801	Regina Severina da Conceição	Gaveta	81
28337	Rivaldo Fernandes de Carvalho	Gaveta Sub - Solo	27
3971	Roberto Costa Gondim	Gaveta	21
2220	Rogério Bezerra da Silva	Gaveta	65
0	Romildo Rodrigues da Silva	Gaveta	438
3946	Samuel Batista de Vasconcelos	Gaveta	427
0	Sebastião Ferreira dos Santos	Gaveta	447
0	Sebastião José Guimarães	Gaveta	444
3972	Sendy Vital do Nascimento	ADN LT 01	91

13483	Sergio Roberto Menezes de Souza	Gaveta Sub - Solo	22
3989	Severina Felix dos Santos	Gaveta Sub - Solo	38
33405	Severino Pereira da Silva	Gaveta	121
33405	Severino Pereira da Silva	Gaveta	121
29041	Severino Ramos da Silva	J K LT 02	46
33322	Severino Vicente Barbalho	J K LT 03	69
33265	Vera Lucia Emiliano dos Santos	Gaveta	431
33436	Vicencia Severina Campina	Gaveta	141
3229	Wilma Marque Barros	Gaveta Sub - Solo	31
João Pessoa, 12/06/2013			

Assinatura do Responsável pela impressão

Cemitério: Nossa S. da Penha			Mês: 09 Ano: 2013	
Nº	Nome	Quadra	Nº Sep.	OBS.
33382	Celestina Feliciano	Norte	5	
33328	José Mariano dos Santos	Josinaldo	03 Cv 04	
33364	Luzinete Camilo da Silva	Santos Coelho	05 Cv 02	
3955	Maria Barbosa da Silva	Norte	6	
3215	Roberto de Oliveira	Norte	5	
João Pessoa, 12/06/2013				

Assinatura do Responsável pela impressão

Cemitério: Santa Catarina			Mês: 09 Ano: 2013	
Nº	Nome	Quadra	Nº Sep.	OBS.
18887	Anderson Pátricio da Silva (14)	G	Extra	
2217	Gilberto Pereira da Silva (10)	7 Rotativa	778	
1800	Isis da Silva (natimorto) (13)	Lt 02 fila 01	1	
2214	José Izidro dos Santos (07)	F, Filas	4	
2228	Maria da Penha do Nascimento Duarte (22)	F, Filas	1	
33426	Maria de Lourdes Farias (23)	F Filas 11	1	
3226	Matuzael Nunes Silva (21)	F, Filas	7	
2201	Natimorto "Evelyn Beatriz Santos da Silva"	Lote2, Filas	10	
19440	Rafael Costa Bezerra 02 dias nascido (21)	Lote02	5	
33349	Ruan David de Souza Alves (11)	9Extra	940	
32171	Severina Santiago	F, Filas 12	3	
João Pessoa, 12/06/2013				

Assinatura do Responsável pela impressão

Cemitério: São José			Mês: 09 Ano: 2013	
Nº	Nome	Quadra	Nº Sep.	OBS.
1792	Adelson Silva dos Santos	A F 13	8	
28317	Antonio Cristiano da Silva	B F 08	1	
2415	Antonio Fernandes do Nascimento	B FL 13	5	
0	Antonio Pedro Filho	A Fl 04	4	
33399	Carlos Junior da Silva Tomaz	03N Fl 13	133	
0	Cilene Teixeira de Oliveira	04N FL 02	38	
0	Creuz Ribeiro de Melo	A Fl 14	8	
2323	Damiana Avelina da Silva	A F 03	6	
33285	Edjailson Oliveira dos Santos	B F 16	7	
33415	Edson Douglas Tito da Silva	02 Fl 08	19	
33268	Edvaldo de Araujo	04N F 07	16	
33414	Francisca Maria da Conceição	B Fl 16	8	
3219	Francisco de Assis da Silva	B Fl 14	6	
19065	Gêbia Rocha da Silva	A FL 15	16	
33318	Geli Celso Rodrigues	02N F 01	144	
33270	Gleysson da Conceição Silva	02N F 10	117	
29069	Humberto Hormesindo dos Santos	02 F 04	25	
1793	Jane Maria Nogueira Barbosa	B F 05	3	
33375	João Fernandes Bastos	04N FL 08	81	
33386	Joaquina do Nascimento Cabral	B FL 02	4	
33308	Jose Alves de Andrade	03N F 12	27	
33420	Jose Andre Vicente Gonzaga	C Fl 06	1	
2324	Jose Francisco da Silva	02N F 03	98	
32247	Jose Geronimo da Silva	Vert Bloco	25	
19057	José Iremar Correia	03N F 06	21	
3951	Jose Lourenço Rodrigues	02N F 07	90	
29023	Jose Marcelo Alves dos Santos	03N F 03	48	
29021	Jose Nário Roberto dos Santos	02 F 11	32	
29015	Jose Tavares de Melo	02 F 10	21	
33358	Josenildo Barreto dos Santos	A F 10	11	
19053	Luiz Jose de Souza	A F 07	5	
33293	Manoel Jose de Lima	02 F 10	51	
33341	Manoel Severino da Silva	02 F 07	18	
33370	Marcone de Pontes Santos	04N FL 01	1	
33360	Marcone dos Santos	04N F 08	58	
19054	Maria Bernarda de Lima	03N F 07	82	
19070	Maria da Conceição	03 Fl 03	115	
31249	Maria Jose dos Santos	01N Fl 01	26	
33361	Maria Lima da Silva	03 F 13	45	

19432	Miguel Macêdo doda S. Santos	Q 01A F 04	4
248	Natimorto	01A F 04	2
0	Natimorto	01A F 04	3
19071	Odete Araujo dos Santos	04N FL 09	81
33297	Orlando Afonso Diniz	03 F 09	89
0	Pedro Marculino dos Santos	03 FL 06	86
3262	Reinaldo Souza Santos	B Fl 03	7
33359	Samuel Roque da Silva	A F 05	7
33389	Severina do Nascimento	Vert. Bloco	2
29016	Severina Florencio da Silva	02 F 12	71
0	Severina Ramos de Souza	B F 16	4
33379	Severino Jeremias do Nascimento	B FL 06	21
33409	Severino Joaquim de Santana	03N Fl 02	32
19058	Silvana de Oliveira Pontes	B F 06	1
29048	Silvestre Ladislau da Silva	A F 12	5
3338	Tiberio da Cruz Bezerra	A F 16	7
João Pessoa, 12/06/2013			

Assinatura do Responsável pela impressão

Cemitério: Senhor da Boa Sentença			Mês: 09 Ano: 2013	
Nº	Nome	Quadra	Nº Sep.	OBS.
33284	Anibal Tavares de Lima	Bloco "B"	nº 24	
2329	Antonio Barbosa da Silva	Bloco "A"	nº 32	
29037	Benedito Lourenço da Silva	Bloco "A"	nº 71	
29008	Fernando da Costa Silva	Bloco "A"	nº 90	
29033	Helena Martiniano dos Santos	Bloco "B"	nº 134	
16336	João Evangelista da Costa	Bloco "B"	nº 50	
29035	José Carlos de Lima	Bloco "A"	nº 82	
29050	José de Arimatéia Silva	Bloco "A"	nº 89	
28996	José Ribeiro da Costa	Bloco "B"	nº 32	
29006	Luiz Afonso da Silva	Bloco "B"	nº 68	
29078	Manoel Galdino dos Santos	Bloco "B"	nº 84	
29060	Maria Freire Ferreira de Vasconcelos	Bloco "A"	nº 113	
33348	Marlene de Oliveira Araújo	Bloco "A"	nº 48	
29071	Rosildo Braz da Silva	Bloco "B"	nº 57	
2210	Vanilton Bezerra Fernandes	Bloco "A"	nº 85	
João Pessoa, 12/06/2013				

Assinatura do Responsável pela impressão

Cemitério: Cristo Redentor			Mês: 10 Ano: 2013	
Nº	Nome	Quadra	Nº Sep.	OBS.
2448	Adalgisa de Oliveira Marinho	J.K LT 06	31	
33447	Adherbal Epifanio da Silva	Gaveta	149	
33581	Adilson Malaquias da Silva	APS LT 13	9	
0	Agamenon Moura da Costa	J K LT 07	56	
13771	Alexandre Valerio de Sousa	J K LT 02	58	
28357	Aluizio Marques de Souza	Gaveta	201	
3996	Alysson Dias de Oliveira	Gaveta Sub - Solo	13	
3131	Ana dos Santos Silva	Gaveta	157	
7568	Ana Ovidio de Lima	Gaveta	197	
33613	Antonia Maria da Conceição	APS LT 01	46	
2788	Antonio Marcos Alves Cordeiro	ADF LT 02	34	
3258	Antonio Gomes da Silva	APS LT 14	40	
33497	Antonio José da Silva	J K LT 06	6	
33545	Antonio Padua de Oliveira	J K LT 08	11	
33533	Antonio Severino da Silva	J K LT 05	45	
1602	Augusto Justino dos Santos	ADN LT 01	186	
33567	Aurea Gomes de Queiroz	APS LT 03	27	
104	Carlos Alberto T da Silva JR	ADN LT 01	182	
0	Carlos Antonio Silva	J k LT 04	77	
4523	Carlos Eduardo de Oliveira Andrade	APS LT 02 Passeio	23	
33608	Cesar Augusto Alexandre da Silva	APS LT 01	38	
4015	Cicero Romero da Silva	APS LT 15	33	
33605	Creusa Caetano Cesar	APS LT 01	8	
0	Dalvanice Angelo de Lucena	J K LT 07	49	
28421	Djalson Ciriaco de Souza	APS LT 14	11	
33573	Edilce de Franca Daltro	APS LT 07	48	
4004	Edinaldo de Andrade da Silva	Gaveta Sub - Solo	51	
2436	Edineide Silva de França	A.P.S LT 03	31	
33493	Edvaldo Laurentino Barbalho	Gaveta Sub - Solo	48	
0	Edvaldo Pereira da Silva	Gaveta	161	
2247	Edvaldo Pereira da Silva	J K LT 07	17	
19090	Eliab Benicio Pereira	#	914	
33479	Emanuel Pereira de Oliveira	Gaveta Sub - Solo	50	
1814	Emerson David Ramos dos Santos	J K LT 06	62	
3997	Fabricio de Oliveira Fernandes	Gaveta	173	
1812	Fernandez Pereira da Rocha	Gaveta	221	
3239	Fernando Antonio do Nascimento	Gaveta	165	

33598	Firmino Bento de Lima	J K LT 02	75
0	Francisca Rosa da Silva	Gaveta	169
18902	Francisco Alves de Brito	J K LT 02	49
29207	Francisco Ferreira da Costa	J K LT 04	20
2347	Francisco Julio de Sousa	J k LT 04	50
0	Francivaldo Alves de Souza	J K LT 06	77
2356	Geralda Maciel Rodrigues	APS LT 15	58
4018	Germany de Macedo Lima	APS LT 14	30
1808	Gersina Simões de Freitas	Gaveta Sub - Solo	53
0	Gertrudes Maria de Oliveira	J k LT 04	45
2435	Gerusa Fernandes dos Santos	A.P.S LT 03	1
3261	Gilberto da Silva Barbosa	APS LT 14	46
28359	Gilberto Gonçalves da Costa	3	670
2237	Gregory Ray M. Coutinho	Gaveta Sub - Solo	40
29176	Hector Andrés Aranda Guerreiro	J K LT 08	5
0	Helio Jacinto da Silva	Gaveta	193
19077	Inacia Magalhães Costa	Gaveta	177
2790	Ismael Pereira da Silva	JK LT 05	9
0	Izabel Cristina Alves	Gaveta	209
3999	Jailson Ferreira Souza	Gaveta Sub - Solo	46
33602	Jean Caelos dos S. Silva	J K LT 04	44
2465	Joab Soares do Nascimento	JK LT 02	61
0	Joana D'arc Nunes de Oliveira	J k LT 04	79
29126	Joanita Miguel Fernandes	Gaveta Sub - Solo	45
0	João Cirino de Lima	APS LT 15	15
28386	João Cirino de Lima	APS LT 15	37
29150	Jocier Helio Belarmino da Silva	J K LT 06	5
28373	Jorge Machado	J K LT 07	29
28365	José Alexandre da Silva Junior	Gaveta	217
29187	José Carlos Mendes de Oliveira	APS LT 14	64
4015	José da Silva	APS LT 15	34
33463	José de Assis da Rocha	Gaveta	181
18898	José Geraldo V. da Silva	Gaveta	205
4011	José Inacio de Lima	J K LT 02	60
28417	José Soares de Souza	APS LT 05	26
33603	Josefa Francisca de Maria	J K LT 05	52
29135	Josemberg Moura Teixeira	Gaveta	189
1966	Josenildo Bandeira Rodrigues	Qd Jk Lt 02	5
3338	Josenilton do Nascimento Galvão	Gaveta	185
28360	Josimar da Silva Martins	Gaveta Sub - Solo	54
28364	Laelson Laurentino da Silva	Gaveta Sub - Solo	55
0	Laylson Felipe dos Santos	J K LT 04	38
0	Luzia Faustino Campos	APS LT 07	3
0	Manoel Adriano Tito de Araujo	J K LT 05	65
18901	Manoel Francisco da Silva	J K LT 06	22
29165	Manoel francisco das Chagas	J K LT 05	35
2937	Manoel Lopes	Gaveta Sub - Solo	49
29190	Marcio Soares	APS LT 13	6
1805	Marcos Ferreira dos Santos	APS LT 07	39
33566	Maria Maura da Silva	APS LT 03	25
2236	Maria Alfredo da Silva	J K LT 07	31
29213	Maria da Penha S. Pereira	APS LT 14	17
19103	Maria do Carmo M. da Silva	5	1469
28398	Maria do Carmo Moraes da Silva	APS LT 15	49
33503	Maria do Carmo Rufino da Paz	J K LT 05	10
29203	Maria do Socorro Santana da Silva	J K LT 05	67
33540	Maria dos Santos Nogueira	J K LT	30
2346	Maria Helena Batista Pequeno	J K LT 05	2
0	Maria José de Souza Ferreira	J K LT 02	57
28386	Maria Lucia Vieira da Silva	APS LT 15	37
29185	Maria Luiza de Oliveira de Pontes	APS LT 14	22
1809	Maria Vieira de Souza	Gaveta Sub - Solo	56
33532	Mauricio Vicente da Silva	J K LT 01	45
7777	Miguel Teotonio da Silva	ADN LT 01	182
279	Natimorto	ADN LT 01	188
2350	Paulo Pereira Rocha Filho	APS LT 07	21
18895	Petronio Ferreira Dantas	Sub - Solo	42
0	Rafael Peixoto de Oliveira	Sub - Solo	41
1313	Ronaldo Luis dos Santos Padilha	APS LT 01	17
3344	Severina Cardoso Freire	J K LT 06	16
18662	Severina Moraes dos Santos	JK LT 07	47
2264	Severino Francisco da Silva	APS LT 07	78
0	Severino Francisco da Silva	APS LT 07	78
29196	Severino Jacinto do Nascimento	1	201
3995	Sydney Lennon de Araujo Souza	Gaveta Sub - Solo	44
19089	Terezinha Maria da Conceição	J K LT 06	46
33558	Terezinha Maria dos Santos	J K LT 08	33
3260	Valdir Pagnussat	J K LT 04	1
28369	Werner Fezdimand Splenger	Gaveta	213

João Pessoa, 12/06/2013

Assinatura do Responsável pela impressão

Cemitério: Nossa S. da Penha				Mês: 10 Ano: 2013	
N°	Nome	Quadra	N° Sep.	OBS.	
29202	Antônio Vieira do Nascimento	Norte	03 Cv 02		
621	Natimorto (Celiana Maria Sousa da	Josinaldo	3		

João Pessoa, 12/06/2013

Assinatura do Responsável pela impressão

Cemitério: Santa Catarina				Mês: 10 Ano: 2013	
N°	Nome	Quadra	N° Sep.	OBS.	
13502	Ademir Neves Gouveia	F.Fila10	6		
33565	Eliane M. da Silva Dantas	Q f Fila 08	5		
29214	Eudes Soares da Silva	F fila 13	12		
28394	Francisco Antonio dos Santos	LT 01 FIAL	1		
33527	Francisco de Assis Meira Leocadio	F.Fila 17	3		
2354	Ginaldo de Melo Gomes	F.Fila16	7		
33538	Jefferson Esteves da Silva	F.Fila3	10		
28383	João Pedro Narciso Mendes da Silva	F.Fila14	10		
16357	José Luiz dos Santos	I, Fila 1	1		
3252	Kayo Victor O. de Aguiar	Lt 01 fila 01	5		
33600	Maria da Penha da Silva	Q f fila 13	1		
33469	Maria da Penha do S. Lima	Q f Fila 09	2		
31369	Maria de Fátima Fernandes dos Santos	G, Fila 10	8		
33579	Maria de Lourdes R. de Oliveira	Q I Extra	2		
28391	Maria Tavares da da Costa	10	5		
33609	Paulo Ferreira Filho	Av.	1		
11	Pollyana Da S. Pessoa	Q, F Fila 14	9		
2240	Severino Sebastião de Araujo	12	1333		
33596	Teodomiro Raimundo Borges	Q f fila 13	12		

João Pessoa, 12/06/2013

Assinatura do Responsável pela impressão

Cemitério: São José				Mês: 10 Ano: 2013	
N°	Nome	Quadra	N° Sep.	OBS.	
28350	Alberto Lima	04N Fl 09	54		
19084	Antometa Mariel de Almeida	C Ft 02	9		
0	Antonio Alves d Souza	A Fl 13	1		
2761	Antonio Clementino dos Santos	03N FL 07	37		
33571	Antonio Julio Pereira	04N Fl 04	4		
33593	Arlinda Maria da Conceição	C Fl 11	6		
19097	Astrogildo Borges Correia	Vert. Bloco	21		
3141	Carlos Antonio Brito de Oliveira	04N Fl 07	61		
19100	Cosmo Marques da Silva	03N Fl 12	72		
2359	Creuzza Bernardo da Silva	C Fl 10	7		
2349	Diana Esrevam Ferreira	B Fl 05	7		
0	Dulcinete Vieira da Silva	02 FL 10	41		
19101	Edvaldo Henrique Barbosa	B Fl 16	3		
0	Emerson Fernandes de Andrade	04N Fl 09	18		
33543	Francisco Manoel Jovino Junior	B Fl 12	3		
18657	Francisco Soares da Silva	03 Fl 02	82		
33548	Givanildo da Silva Santos	A Fl 15	8		
19081	Helena Lino Barbosa	B Fl 14	8		
19083	Helena Silva de Carvalho	B Fl 08	2		
33504	João Batista Soares da Rocha	B Fl 09	3		
33559	João de Souza Barros	03 Fl 02	2		
1802	João Miguel dos Santos	02 Fl 04	45		
0	João Patricio de Souza Filho	01N Fl 04	24		
19095	Jocemar Martins da Silva	Vert. Bloco	19		
19086	Jose Cipriano Meireles	02 Fl 09	59		
19080	Jose Dacio Soares de O. Junior	C Fl 16	3		
33471	Jose Felipe Santiago	A Fl 13	5		
0	Josefa Hermínio dos Santos	04N Fl 01	10		
6613	Kayque Batista Do Nascimento	01 A F 04	4		
33458	Laio Peixoto Xavier	B Fl 07	1		
4013	Leandro da Silva Soares	A Fl 07	7		
33505	Leda Soares da Silva	A Fl 03	7		
33617	Marcos Aurelio da Silva	C Fl 13	6		
19082	Maria Auxiliadora Ferreira da Silva	B Fl 16	10		
1815	Maria Germina da Conceição	04N Fl 05	5		
0	Maria Nazare da Silva	03 Fl 11	75		
4023	Miguel Candido de Souza	A Fl 08	1		
178	Neide Jane Acacio Salustiano	B Fl 15	8		
1808	Paulo Rick Passos Santos	Vert. Bloco	28		
29200	Pedro de Oliveira Leite	04N Fl 01	46		
27451	Regina Batista da Silva	03 Fl 04	68		
33484	Risinete Silva Ferreira	A Fl 16	8		
33588	Rogério Rodrigues de Santana	Vert. Bloco	12		
19099	Sergio de Souza Marinho	02 Fl 09	9		
33587	Severina Felomena da Conceição	03N Fl 05	50		
33512	Valderez Paulino de Santana	02 Fl 05	26		
33492	Victor da Silva Santos	B Fl 10	8		
19102	Washington Alves	B Fl 06	4		
33568	Zacarias Lino da Silva	C Fl 05	6		

João Pessoa, 12/06/2013

Assinatura do Responsável pela impressão

Cemitério: Senhor da Boa Sentença			Mês: 10 Ano: 2013	
Nº	Nome	Quadra	Nº Sep.	OBS.
33494	Joaquim André de Carvalho	Bloco "A"	nº 13	
33583	José Alexandre Peixoto da Silva	Bloco "B"	nº 109	
29189	José Fernandes Neto	Bloco "B"	nº 110	
28393	José Wagner Perreira de Oliveira	Bloco "B"	nº 169	
29134	Luiz Dias de Araújo	Bloco "B"	nº 93	
29160	Luiza Pontes Santos	Bloco "B"	nº 107	
33513	Maria da Conceição Silva Batista	Bloco "B"	nº 85	
29205	Maria Gomes de Souza	Bloco "B"	nº 46	
3255	Marlene Alves da Cruz	Bloco "B"	nº 20	
33586	Pedro Alves Ferreira	Bloco "B"	nº 119	
29138	Pedro Ferreira de Souza	Bloco "B"	nº 42	

Assinatura do Responsável pela impressão

Cemitério: Cristo Redentor			Mês: 11 Ano: 2013	
Nº	Nome	Quadra	Nº Sep.	OBS.
33710	Aleff da Rocha Ferreira	ADN LT	39	
0	Alzira Olívia da Conceição	APS LT	57	
29246	Anderson Alonzo e Sousa	ADN LT	14	
2319	Antonio Geraldo da Silva	APS LT	11	
0	Antonio Marcos B. da Silva	APS LT	24	
7596	Antonio Rodrigues da Silva	ADF LT	35	
33709	Arlindo Sabino da Costa	ADN LT	3	
26955	Arnaud Lima do Nascimento	APS LT	18	
3283	Ataides Paulino de Lima	ADF LT	43	
28432	Benjamin Galdino da Silva	APS LT	18	
19107	Berenice Meireles dos Santos	APS LT	31	
0	Cicera Maria da Silva	APS LT	20	
3264	Cleide Barbosa Farias	APS LT	41	
33752	Dalvina Maria da Silva	APS LT	47	
4592	Danilo Dantos dos Santos	APS LT	8	
2297	Edmilson Patricio de Souza	J K LT 01	24	
33688	Edivaldo Lima da Silva	ADN LT	40	
7598	Eduardo Pereira	ADF LT	8	
29260	Eloi Gomes da Silva	ADN LT	11	
0	Estelita Francisca da Conceição	APS LT	45	
1997	Francisca Maria Gomes da Silva	J K LT 08	15	
4588	Francisco Erivanildo Franco de Souza	J K LT 03	42	
33771	Francisco Gomes de Assis	APS LT	54	
4044	Francisco Pereira da Silva	ADF LT	16	
30375	Gabriela Ribeiro dos Santos	ADN LT	190	
1815	Geova Domingos de Barros	ADF LT	56	
29267	Ismenia Maria Simoes dos Santos	J K LT 05	8	
18924	Jean Pierre de L. M. Silva	APS LT	6	
1828	Joana da Silva Lima	APS LT	22	
1810	Joana de Lima Meireles	ADN LT	1	
3286	João Manoel	APS LT	16	
2369	Joaquim Martins de Oliveira	J K LT 08	71	
0	Jorge José Benicio	ADF LT	6	
33642	José Araujo de Lima	ADF LT	24	
3275	José da Silva	ADN 03	20	
33758	José de Castro Pereira	APS LT	32	
0	José Gomes da Cruz	ADF LT	7	
4052	José Nazareno Laurindo da Silva	J K LT 02	52	
3270	José Severino Candido	APS LT	8	
0	José Wilton da Silva	ADF LT	31	
28414	Josefa da Conceição	ADF LT	34	
1831	Josefa Luiz da Silva	APS LT	2	
4035	Josefa Maria da Conceição	APS LT	11	
28407	Josemita Maria Pacheco Souza	APS LT	58	
4033	Josilda Azevedo de Oliveira	APS LT	59	
0	Laercio Pereira	ADF LT	9	
4045	Laryssa Tavares Gouveia	ADN LT	26	
19109	Leandro Ferreira Dantas	ADF LT	6	
33704	Lucas Vitor da Silva	ADN LT	27	
1823	Lucia de Fatima Oliveira da Silva	ADN LT	18	
0	Luciano da Conceição	J K LT 05	75	
4042	Luciano José da S. Santos	ADF LT	26	
0	Luiz Carlos Teotonio Serafim	ADN LT	51	
0	Luiz de Lima Santos	APS LT	29	
33675	Luiz José da Silva	ADF LT	26	
3297	Luiza Alves Lopes	J K LT 02	36	
2368	Manoel Cicero de Moraes	J K LT 05	27	
18970	Manoel dos Santos	ADF LT	27	
4057	Marcene Aurelio da Silva Gomes	APS LT	10	
27398	Maria Aguida Rodrigues	APS LT	43	
33745	Maria Alves de Lima	APS LT	17	
4047	Maria anunciada dos Santos	ADN LT	30	
33644	Maria Araujo Filha	ADF LT	40	
4067	Maria da Silva Matos	A.P.S LT	40	
3276	Maria do Rosario Silva de Menezes	ADN LT	5	
3289	Maria José de Souza	APS LT	56	
0	Marluce Salustino dos Santos	ADN LT	11	
107	Natimorto	ADN LT	194	
0	Natimorto	ADN LT	192	
2493	Natimorto	ADN LT	193	

251	Natimorto	ADN LT	193	
107	Natimorto	ADN LT	193	
106	Natimorto	ADN LT	189	
754	Natimorto	ADN LT	190	
780	Natimorto	ADN LT	191	
2495	Natimorto	ADN LT	194	
620	Natimorto	ADN LT	103	
620	Natimorto	ADN LT	103	
3285	Niedja Michellina C. de Oliveira	J K LT 05	16	
1837	Noemia Alves Rodrigues	APS LT	47	
2314	Oncide Costa da Silva	J K LT 06	48	
0	Rafael Batista da Silva	ADF LT	52	
0	Rafael de Brito Ferreira	ADF LT	46	
4051	Renato da Silva Souza	J K LT 06	38	
19117	Rita Lucena dos Santos	J K LT 04	83	
0	Robson Ferreira Machado	ADF LT	9	
4065	Rogério Gonçalves da Silva	APS LT	36	
1820	Romildo Francisco de Carvalho	ADN LT	35	
1824	Severina Maria da Silva	ADN LT	25	
33753	Severina Otaviano da Silva	APS LT	6	
33622	Severino Antonio dos Santos	APS LT	41	
29255	Severino da Silva Santos	ADN LT	16	
4054	Sidney de Lima Gomes	J K LT 02	8	
7599	Sizenando Pereira	ADF LT	5	
3028	Taiá Pereira Fernandes	ADN LT	193	
3277	Terezinha Ribeiro da Silva	ADF LT	13	
4066	Vania Maria Araujo Leite	APS LT	50	
33698	Wagner Alexandre Baústa da Costa	ADN LT	41	
19112	Wallisson Andrade Pereira	ADF LT	3	

João Pessoa, 12/06/2013

Assinatura do Responsável pela impressão

Cemitério: Nossa S. da Penha			Mês: 11 Ano: 2013	
Nº	Nome	Quadra	Nº Sep.	OBS.
1820	João Oliveira Dos Santos Filho	Norte	3	
33661	Maria da Dores Santana	Santos Coelho	1	
33751	Maria José Francisco	Santos Coelho	5	
258	Natimorto	Josinaldo	2	

João Pessoa, 12/06/2013

Assinatura do Responsável pela impressão

Cemitério: Santa Catarina			Mês: 11 Ano: 2013	
Nº	Nome	Quadra	Nº Sep.	OBS.
4053	Cicero Felipe Macena	Q g fila 16	4	
28426	Geraldo Nunes da Silva	Q g fila 15	4	
0	Gilberto Fidélis dos Santos	I,Fla3	3	
4992	Irene Pereira de Barros	F,Flas	1	
2315	José Carlos Paes de Araujo	G,Fla12	12	
4060	Josias Alfredo dos Santos	Q i fila 03	5	
32778	Lazaro Costa de Brito	Q i fila 01	8	
4037	Luciano do Nascimento	F fila 13	10	
7615	Luzia Maria de Vasconcelos	G,Fla10	4	
33690	Manoel Salviano Barreto	q g fila 16	5	
28400	Marcos Nascimento dos Santos	F,Fla 6	8	
18921	Maria Lucia Serafim da Costa	Q, Flila 13	13	
33770	Marluce Avelino de A. Lopes	Q G Fila	1	
33779	Minervina Braz da Costa	Q f Fila 06	6	
33676	Napoleão Cirilo de Carvalho	I,Fla3	1	
33743	Robson Ribeiro Marques	G, Fila 8	11	
7601	Ronaldo Adriano dos Santos	Q i fila 02	8	
33645	Vamberto Silva de Jesus	F,Fla1	9	

João Pessoa, 12/06/2013

Assinatura do Responsável pela impressão

Cemitério: São José			Mês: 11 Ano: 2013	
Nº	Nome	Quadra	Nº Sep.	OBS.
33774	Adriano da Costa	B Fl 15	6	
15308	Aleilton da Silva Lima	C FL 09	3	
4048	Ana Laysa Andrade Gonçalves	B Fl 08	5	
29733	Anisio Francisco da Silva	03 FL 02	130	
0	Antonio Lopes Santino	B Fl 07	2	
0	Antonio Manoel da Silva	A Fl 13	3	
0	Antonio Miranda Bezerra	C Fl 13	9	
7613	Antonio Pereira da Silva	04 N fila 08	26	
0	Antonio Pereira da Silva	04N Fl 08	26	
33756	Benedito Ludugério da Silva	B Fl 11	3	
4055	Clotilde Correia de Oliveira	A Fl 11	1	
0	Diego Maradona Barreto Estevam	02 Fl 04	35	

0	Edson Gomes da Silva	Bloco	6
1829	Edson Pereira Meira	02 A	6
3269	Elton Jonh Vieira Lopes	B Fl 01	4
33774	Emanuel Gomes da Silva	02N Fl 07	19
33724	Francisco Gabriel da Silva	02 Fl 12	43
33757	Geraldo Francisco da Silva	C Fl 07	4
33657	Iraide Domingos Barboza	B Fl 05	2
35818	Isabel Cristina Araujo De Lima	01 A F 02	13
18914	Isaias Barbosa do Nascimento	B Fl 13	2
26886	Isaura Gabriel da Silva	Bloco 02 B	30
29279	Ivone Carvalho da Silva	Bloco Fl	3
33666	Jardson José Elias Martins	01	12
0	João Batista S. dos Santos	04N Fl 05	23
2361	João Evangelista Baltazar	03N Fl 08	8
33718	Joao Francisco Bezerra	01N Fl 05	5
29268	João Severino dos Santos	A Fl 14	5
43	João Xavier	B Fl 16	6
28434	Josafá Costa dos Santos	C Fl 04	8
0	Jose Antonio de Araujo	C Fl 07	8
7586	Jose Nunes dos Santos	C Fl 09	2
33639	Jose Pereira Cavalcante	A Fl 14	7
33668	Josefa Batista da Silva	B Fl 04	4
33761	Leandro da Silva Henriques	03 Fl 02	146
0	Lucenildo Araujo	02 F 09	40
29271	Luis Felipe da Conceição	03N Fl 11	56
33723	Manoel Damião de Oliveira	03N Fl 02	107
7591	Marcelo Luiz Cavalcante	B Fl 03	6
33764	Marcelo Vicente da Silva	Bloco	9
19119	Marcionila Piancó da Silva	03A	9
33734	Maria Araujo da Silva	03 Fl 02	66
1645	Maria da Guia Melo os Santos	B Fl 08	2
3273	Maria de Lourdes Araujo Silva	B Fl 11	9
33659	Maria do Livramento Santos da Silva	A Fl 12	1
33627	Maria Felix Bezerra	B Fl 11	8
2295	Maria Luzinete Ferreira	03 Fl 07	7
33720	Maria Pereira de Moura	02N Fl 06	89
33740	Maurilio Bezerra da Silva	B Fl 12	7
1.589	Natimorto	01 A F 02	8
1609	Natimorto	01 A F 14	13
2287	Pedro da Silva Oliveira	B Fl 02	1
28436	Rafael Lyra	B Fl 08	8
1894	Reginaldo Galdino dos Santos	02 Fl 09	50
16386	Reinaldo Ferreira da Silva	C Fl 02	5
0	Rita Maria da Silva	03 Fl 03	67
4071	Romero Pessoa Lins	04N Fl 08	26
33708	Severina Maria de Andrade Silva	B F 08	7
33712	Severino Francisco dos Santos	A Fl 14	2
0	Severino José da Silva	B Fl 15	9

João Pessoa, 12/06/2013


Assinatura do Responsável pela impressão

Cemitério: Senhor da Boa Sentença			Mês: 11 Ano: 2013	
Nº	Nome	Quadra	Nº Sep.	OBS.
29265	Antonia Pessoa Alves	Bloco A	20	
0	João Batista da Silva Pereira	Bloco A	cv 68	
7590	João Carlos de Moura Nascimento	Bloco "B"	nº 184	
7602	José Gomes da Silva	Bloco B	189	
19113	Luiz Venancio Chaves	Bloco B	72	
29285	Luzinete Maria Sebastiana de Medeiros	Bloco A	159	
29293	Marcone Alves de Andrade	Bloco B	31	
29226	Rosivaldo de Souza Silva	Bloco "B"	nº 161	

João Pessoa, 12/06/2013


Assinatura do Responsável pela impressão

Cemitério: Cristo Redentor			Mês: 12 Ano: 2013	
Nº	Nome	Quadra	Nº Sep.	OBS.
33908	Alex Tavares Nunes	ADN LT	8	
28452	Aluizio Maria dos Santos	ADF LT	2	
2386	Angelica Dias Ferreira	ADF LT	7	
29361	Angelina Ribeiro da Silva	APS LT	4	
33819	Antonia Santana de Figueiredo	ADN LT	5	
1834	Antonio Cardoso Verissimo	ADN LT	42	
1836	Antonio Carlos dos Santos	ADN LT	37	
18962	Antonio José da Silva	ADN LT	49	
7629	Cecília Celina da Conceição	APS LT	16	
0	Cícero Mendes Carneiro	APS LT	33	
33862	Cleonice Ferreira Dias	ADF LT	42	


Assinatura do Responsável pela impressão

4113	Darci Ferreira de Menezes	ADN LT	37
3064	Davi Gabriel da Silva	ADN LT	195
0	Debora Pergientina de Araujo	ADF LT	25
28826	Emylla Vitoria Epifania Menezes	ADN LT	196
19133	Esmeraldina Carlos dos Santos	ADN LT	25
4818	Ester Ferreira Bezerra	ADN LT	196
0	Eudes Gomes Raimundo	ADN LT	41
2358	Genival Antonio dos Santos	ADN LT	15
4095	Geníla Josefa da Silva	ADF LT	9
3127	Gilvan Francisco da Silva	Tenente	68
28444	Guido Passos Bacelar	ADN LT	29
33916	Helena Ferreira da Silva	ADF LT	5
4094	Horácio José da Silva	ADF LT	20
1848	Inez Maria da Conceição	ADN LT	41
4111	Ivan Santos de França	ADF LT	46
0	Jair Costa	ADN LT	2
19136	Joana Fernandes de Souza	APS LT	11
29365	Joana Maria da Conceição Estevão	APS LT	28
3316	João de Jesus Souza de Carvalho	ADN LT	22
33788	João Garcia	ADN LT	3
33798	João Paulo Pereira	APS LT	62
4089	João Tavares da Silva	ADN LT	20
0	José Arthur S. de França	ADF LT	38
29372	José Bastos da Silva	J K LT os	10
4078	José Ferreira Filho	ADN LT	15
33885	José Hilton Lima de Araújo	ADN LT	43
0	José Roberto S. dos Santos Junior	ADN LT	24
18948	José Severino da Silva	ADF LT	20
2006	José Wellington da Silva Neto	ADN LT	196
33844	Josefa Ferreira de Araujo	ADN LT	35
7625	Josefa Gomes da Silva	ADN LT	12
33832	Josefa Maria da Conceição	ADN LT	23
4116	Josevaldo Galdino da Silva	ADF LT	7
3294	Josinaldo da Silva	ADN LT	4
1841	Lindemberg de Lima	ADF LT	7
0	Luiz Alexandre da Silva	ADF LT	4
33911	Luiz Galdino da Silva	ADF LT	11
33842	Manoel Lira de Souza	ADN LT	36
29326	Manuel Severiano da Silva	ADN LT	18
1837	Margarida Bezerra de Sousa	ADN LT	51
2372	Maria Betania de Almeida Santos	ADF LT	21
33878	Maria da Penha Ferreira da Costa	ADF LT	38
0	Maria da Solidade de Jesus	ADN LT	8
4075	Maria de Jesus de O. Nascimento	ADN LT	6
2369	Maria de Lourdes Alves	ADF LT	39
0	Maria do Carmo da Conceição	ADN LT	53
0	Maria do Socorro da Silva	ADF LT	17
33880	Maria do Socorro F. de Freira	ADN LT	4
2387	Maria Iracema de Moraes	J K LT 01	6
33845	Maria José Barbosa da Silva	ADN LT	6
19157	Maria José Crispim	ADN LT	29
33937	Maria José Cunha de Lima	ADN LT	39
2384	Maria Lucía Alves	ADN LT	12
3315	Marina Maria da Silva	ADN LT	54
3313	Maurilio Mauricio Alves	ADN LT	17
2499	Natimorto	ADN LT	196
282	Natimorto	ADN LT	196
284	Natimorto	ADN LT	197
105	Natimorto	ADN LT	195
756	Natimorto	ADN LT	196
2497	Natimorto	ADN LT	195
281	Natimorto	ADN LT	195
2500	Natimorto	ADN LT	201
1596	Natimorto	ADN LT	198
108	Natimorto	ADN LT	195
4084	Orestes Gomes da Silva Filho	ADF LT	26
4083	Ozileide Ferreira da Silva	ADN LT	43
0	Pedro Claudino da Silva	ADF LT	32
2374	Pedro Leite da Silva	ADN LT	43
2388	Poleana Lima dos Santos	ADF LT	25
1844	Rita Alfredo da Conceição	ADN LT	38
18937	Rosival Pereira da Silva	ADF LT	55
33824	Saulo Peixoto Costa	ADN LT	16
33823	Sebastiana Zago Chiarioni	ADN LT	7
7621	Sebastião Vicente Santiago	J K LT os	47
36059	Sergio da S. Simões	ADN LT	9
11	Sergio Luiz Ribeiro Fontes	ADF LT	48
0	Severina da Silva Gomes	ADF LT	20
0	Severina Minervina de Almeida	ADF LT	38
0	Sidleide Gomes de Lima Chaves	ADN LT	26
0	Sidronio Gomes Barbosa	ADN LT	56
33933	Themistocles Bezerra Filho	ADF LT	43
35960	Victor Hugo Marques da Silva	ADN LT	195
19137	Vilma Barbosa de Moura Paca	APS LT	79
1854	Wellington Venancio da Silva	ADF LT	23
33913	Wesley Vieira da Silva	ADN LT	12

João Pessoa, 12/06/2013

Cemitério: Nossa S. da Penha				Mês: 12 Ano: 2013	
Nº	Nome	Quadra	Nº Sep.	OBS.	
3314	José Lucas Cazé dos Santos	Josinaldo	2		
3333	Laécio Barboza de Lima	Norte	6		



Assinatura do Responsável pela impressão

Cemitério: Santa Catarina				Mês: 12 Ano: 2013	
Nº	Nome	Quadra	Nº Sep.	OBS.	
33925	Alessandro Andre d Silva	3	3		
1831	Alessandro dos Santos	L.Fila-Extra	12		
33789	Antonino Jose da Silva (01)	G	9		
2346	Antonio Pereira da Silva	L.Fila 01a	4		
4047	Avelino da Silva Bezerra	1	3		
29341	Creusa do C. Camilo de Melo	Q 03 Fila 4	7		
3323	Daniel Pedro da Silva	5	1		
3302	Ednaldo Cardoso Soares	F.Fila15	9		
2334	Edson da Silva Xavier	L.Fila4	7		
2355	Francisco Assis Gomes	F - Fila 5	11		
28444	(10)	G.Fila9	7		
66602	Geraldo Fernandes de Souza	L.Fila11	7		
16420	João Francisco Cabral (02)	F.Fila5	1		
3851	Jose Antonio Rodrigues dos Santos	L.Fila4	1		
1830	Jose Carlos da Silva	Filas15	7		
3308	José Carlos S. de Farias (11)	Q i Fila 05	2		
33801	Jose Ferreira da Silva (05)	Q f Fila 16	8		
2375	Lays V. M. da Silva (natimorto)	Lt 02 fila 01	8		
2363	Maria André da Silva	Lote 1, Fila 1	46		
28457	Maria das Neves Santos Pessoa	F 01 Fila 3	8		
33922	Maria Lopes Macena	Lote 2 Fila	5		
0	Natimorto (43)	06	6		
2	Raimunda Mendes dos Santos	L.Fila13	7		
29313	Ricardo Ribeiro Gomes (06)	Q i Fila 04	5		
4096	Roberto Cavalcanti de Farias	Lote 1, Fila 1	1247		
18945	Severina Bernadino da Silva	6	4		
29309	Silvano Santos da Costa (03)	F.Fila12	6		
2370	Talies Henrique M. dos Santos (12)	Q i Fila 10	6		
1829	Vicente de Paulo Tomaz de Oliveira	I fila 06	3		



Assinatura do Responsável pela impressão

Cemitério: São José				Mês: 12 Ano: 2013	
Nº	Nome	Quadra	Nº Sep.	OBS.	
19151	Ailton da Silva Batista	Q b fila 04	3		
0	Ailton Gonçalves Feitosa	B Fl. 12	8		
33905	Aline Souto dos Ramos	Q c Fila 08	6		
0	Antonio Carlos Luna Pedrosa	Vert Bloco	4		
19155	Antonio Gabriel M. Melo	Q 01 Fila	21		
19139	Antonio pereira da Silva	Q B Fila16	5		
33897	Benicio Batista da Silva	Q c Fila 11	3		
33856	Carlos Roberto Batista G. de Medeiros	Vert.	11		
29337	Carmelita Alves de Souza	Vert.	3		
29336	Corina Rozendo Sobreira	02 Fl 06	56		
0	Douglas Dias da Silva	Qd. C Fl	3		
730	Edipo Wagner do Nasc. Bezerra	Q 03 fila	113		
3326	Elenize Galdino Pereira	Q 02 Fila	3		
0	Erivaldo Nascimento dos Santos	Bl. 01A	1		
19129	Eronildo Silva dos Santos	03N Fl 09	84		
19121	Felipe da Silva dos Santos	C Fl 09	6		
33852	Flaviano Santos da Silva	B Fl 09	9		
19142	Geraldo Moreira de Assis	Q c Fila 08	3		

000-	Germina Narcirsa do E. Santo	Q 07 Fila	8		
0	Gilvandro F. Guedes	Q 5 Fila 02	3		
0	Halienilson Rodrigues de Assis	02B	31		
0	Hugo Bezerra Espinola	Q 03	473		
4093	Iraci Lima de Souza	C Fl 02	8		
0	Ivanildo Domingos	Q 03 Fila	7		
1827	Janaina Maria de Sales	Vert.	15		
2367	João Anderson da S. fernandes	Q 03 fila01	49		
33907	Jose da Silva Lima	Q b Fila 10	6		
1828	Jose Osmar Sales Braga	02 Fl 06	37		
19148	Josefa Maria Conceição	Q c Fila 05	1		
33867	Lucas Henrique Queiroz de Souza	Vert.	22		
31712	Luzia Maria dos Santos	Vert.	19		
0	Manoel Machado da Silva	01N Fl 02	47		
16446	Margarida da Silva Gomes	Q2n Fila	15		
0	Margarida Pontes do Nascimento	01N Fl	1		
31715	Maria Analice R. Pereira	A Fl 12	7		
33907	Maria das Dores da Silva	Q c Fila 08	5		
33827	Maria das Neves da Conceição	Vert.	2		
33807	Maria do Livramento Rodrigues	A Fl 07	6		
2391	Maria Eupídio dos Santos	Q b Fila 13	3		
1826	Maria Jose de Lima	Vert. Bloco	2		
33904	Maria Socorro do nascimento	Q b Fila 10	5		
108	Natimorto	01 A F 13	14		
33869	Noemia Maria da Conceição	B Fl 03	4		
33892	Ozinaldo B. de Sousa	Q 03 Fila	31		
33940	Pedro Miguel da Costa	Q 4a fila	1		
0	Rafael de Oliveira Araujo	Lote 1, Fila	2		
33890	Rafael Furtado	Q B Fila	5		
3329	Reginaldo B.de Lima	Q b Fila 10	2		
0	Rita Rodrigues da Silva	C Fl 06	4		
33875	Telma Pereira Rodrigues	02b	23		



Assinatura do Responsável pela impressão

Cemitério: Senhor da Boa Sentença				Mês: 12 Ano: 2013	
Nº	Nome	Quadra	Nº Sep.	OBS.	
2385	Altair Lima da Silva	Bloco A	74		
29384	Edson de Almeida Raposo Junior	Bloco B	205		
29304	Eunice da Conceição dos Santos	Bloco A	41		
29375	Franci Carlos Rocha da Silva	Bloco A	30		
0	Gilvanildo Barbosa Lopes	Bloco A	34		
29306	Hermínia Galdino da Silva	Bloco A	7		
29332	José Antonio de Sousa	Bloco A	72		
1844	José Querino de Oliveira Filho	Bloco B	204		
33863	Luzinaldo Mendes de Andrade	Bloca A	80		
29391	Maria José Ferreira de Oliveira	Bloco B	214		
0	Maria sales da Silva	Bloco B	10		
29307	Nelcina Pereira da Silva	Bloco A	68		
29321	Rita de Cássia Simões Peronico de Oliveira	Bloco B	190		
29370	Rivaldo do Nascimento Castor	Bloco B	211		
29325	Rosemary Monteiro de Lima	Bloco A	40		



Assinatura do Responsável pela impressão

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

Expediente nº 012/02013

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2013/050870	SUELY GUIMARÃES MOREIRA	18.498-5	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
2013/047908	MARIA DIRCE MAGALHÃES MAIMONI	15.575-6	BENEFÍCIO ASSISTENCIAL PERMANENTE	DEFERIMENTO
2013/039668	FRANCISCA SOCORRO DE MEDEIROS MACEDO	08.018-7	REVISÃO DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2013/049762	EPITACIO BRITTO FALCÃO	07.134-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO

2013/052480	HELENA PESSOA DA FONSECA	30.784-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
2013/046425	NILSON MELO DE MORAES RÊGO	22.975-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
2013/042613	WILSON LACERDA DA COSTA	08.260-1	AUXÍLIO ASSISTENCIAL PERMANENTE	DEFERIMENTO
2013/042704	EDNALDO DA SILVA CRUZ	11.669-6	AUXÍLIO ASSISTENCIAL PERMANENTE	DEFERIMENTO
2013/044691	JOSE LISBOA DE FIGUEIREDO	16.308-2	REVISÃO DE PROVENTOS	DEFERIMENTO

João Pessoa, 13 de Junho de 2013.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

EMLUR

RELAÇÃO DOS TERRENOS NOTIFICADOS COM ENDEREÇO DOS PROPRIETÁRIOS PARA CORRESPONDÊNCIA NÃO LOCALIZADOS QUE TERÃO UM PRAZO DE CINCO DIAS APÓS PUBLICAÇÃO NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, E NO SEMANÁRIO, O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 5.771/06 E 6.149/08 DO QUE TRATA A TAXA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO E ÀS LEIS 6.811/91 DO R.L.U. E A.L.C. 07/95 DO CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

MÊS DE JUNHO / 2013

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
01206/2013	15/05/2013	JOSÉ DA SILVA SOBRINHO	159059-6


 Edison Pereira Melo
 Matr. 42123-0
 Chefe/DIFIL
 EMLUR

EXTRATOS

EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Instrumento: Contrato 90/2013.**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Sra. Maria da Salette Barbosa Rodrigues Cavalcanti.**Processo:** 2013/000438 - Dispensa de Licitação nº21/2013.**Signatários:** Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração, Sr. Luiz de Sousa Junior pela Secretaria de Educação e Cultura e a Sra. Maria da Salette Barbosa Rodrigues Cavalcanti proprietária do imóvel situado a Rua Genésio de Andrade - 181 - Roger - João Pessoa - PB.**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, de 22/04/2013 a 21/04/2014 com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.**Data da assinatura do Contrato:** 22/04/2013.**Valor Mensal:** R\$ 557,66 (quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 6.691,92 (seis mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 95/2013.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo Kombi, destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social.**Partes:** Município de João Pessoa e a firma S & B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI.**Processo n.º** 2013/019741 - SEDES.**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 007/2013, Ata de Registro de Preços 006/2013.**Signatários:** Sr. Roberto W. Mariz pela Secretaria de Administração, Sra. Marta Geruza Moura Gomes pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Sergio Ferreira Correia de Araújo pela firma S & B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor unitário mensal:** R\$ 1.920,00 (hum mil novecentos e vinte reais)**Valor total anual:** R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais).**Recursos Financeiros:**

16.101.04.122.5001.2340; Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

Data da Assinatura: 29/05/2013.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 99/2013.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo passeio, destinado à Secretaria de Planejamento.**Partes:** Município de João Pessoa e a firma CITYCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA-EPP.**Processo n.º** 2013/019741 - SEDES.**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 007/2013, Ata de Registro de Preços 006/2013.**Signatários:** Sr. Roberto W. Mariz pela Secretaria de Administração, Sr. Rômulo Soares Polari pela Secretaria de Planejamento e a Sra. Luciana Alves da Silva pela firma CITYCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA-EPP.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor unitário mensal:** R\$ 1.190,00 (hum mil cento e noventa reais)**Valor total anual:** R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil e quinhentos e sessenta reais).**Recursos Financeiros:**

16.101.04.122.5001.2340; Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

Data da Assinatura: 13/06/2013.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 103/2013.**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil, administrativa e financeira no acompanhamento da gestão fiscal, além de atender as notificações para apresentação de defesa oral e escrita e interposição de recursos.**Partes:** MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA e a empresa RWR - CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA.**Processo Administrativo n.º** 2013/036025**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2013**Signatários:** Secretário de Administração - SEAD, o SR. ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA, o Procurador Geral do Município - PROGEM, Sr. RODRIGO NOBREGA FARIAS e RWR - CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA na pessoa do SR. CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA**Vigência:** 07 (sete) meses.**Valor Mensal:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**Valor Total:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).**Recursos Financeiros:** 05.104.02.062.5060.2117 - 3.3.90.35.00 - Cód. 960.**Data da Assinatura:** 13/06/2013


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 104/2013.**Objeto:** Locação mensal de veículos de passeio com motor 1.0, através do sistema de registro de preço.**Partes:** MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA e a empresa MF SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**Processo Administrativo n.º** 2013/015442.**Modalidade:** Adesão a ata de registro de preço nº 34/2012 - Pregão Presencial nº 35/2012**Signatários:** Secretário Adjunto de Administração – SEAD, o Sr. THIAGO NÓBREGA DE LUCENA, Secretário de Planejamento - SEPLAN, o Sr. RÔMULO SOARES POLARI e MF SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA na pessoa do SR. MAURO FERNANDO MARIANO DE BARROS JÚNIOR.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Mensal:** R\$ 1.340,00 (mil trezentos e quarenta reais)**Valor Total:** R\$ 16.080,00 (dezesesseis mil e oitenta reais).**Recursos Financeiros:** 16.101.04.122.5001.2340 – 3.3.9039-00**Data da Assinatura:** 06/06/2013


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 107/2013.**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de locação de utilitário esportivo tipo SUV.**Partes:** MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA e a empresa S & B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI.**Processo Administrativo n.º** 2013/002344.**Modalidade:** Pregão Presencial nº 004/2013**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o SR. ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA, Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito – GAPRE, ZENEDY BEZERRA e S & B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI na pessoa do SR. SÉRGIO FERREIRA CORREIA DE ARAÚJO.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Mensal:** R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**Valor Total:** R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)**Recursos Financeiros:** 16.101.04.122.5001.2340 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00**Data da Assinatura:** 14/06/2013


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 31/2012.**Objeto:** Prorrogação contratual.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Loquipe – Locação de Equipamento e Mão de Obra Ltda.**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 34/2011.**Signatários:** Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração - SEAD, o Sr. Éder da Silva Dantas pela Secretaria de Transparência Pública - SETRANSP, e o Sr. Carlos Frederico de Almeida Pela Empresa Loquipe – Locação de Equipamento e Mão de Obra Ltda.**Vigência:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor do dia 04 de maio de 2013 a 03 de maio de 2014.**Valor Total anual:** R\$ 47.640,00 (quarenta e sete mil seiscientos e quarenta reais).**Recursos Financeiros:**

16.101.04.122.5001.2340 - 3.3.90.39 – 00

Data da assinatura: 03/05/2013


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESÃO**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços n.º. 104/2012 referente ao Pregão Presencial n.º. 104/2012, da Prefeitura Municipal de Santa Rita – PMSR.**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinada à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires.**Processo n.º:** 2013/049615 (SEDES).**Signatários:** Sra. Marta G. Moura Gomes, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Raimundo Ademar Fonseca Pires, pela firma Raimundo Ademar Fonseca Pires.**Recursos Financeiros:**

-14.104.04.122.5001-2603 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

-14.105.08.244.5170-2229 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

-14.105.08.243.5171-2235 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

-14.105.08.243.5171-2243 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

-14.105.08.243.5171-4093 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

-14.105.08.243.5171-4298 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

-14.106.08.244.5137-2203 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

-14.106.11.333.5137-2877 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

-14.302.08.244.5159-2720 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-27.

-14.302.08.243.5164-2722 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-27.

-14.302.08.243.5541-2252 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-27.

-14.302.08.243.5164-4025 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-27.

-14.302.08.243.5164-4124 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-27.

Valor Unitário: Item 1 – R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), Item 2 – R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos), Item 3 – R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos), Item 5 – R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), Item 6 – R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), Item 12 – R\$ 0,30 (trinta centavos), Item 13 – R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos), Item 14 – R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), Item 15 – R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos), Item 16 – R\$ 5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos), Item 17 – R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos), Item 18 – R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos), Item 19 – R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos), Item 21 – R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), Item 23 – R\$ 0,90 (noventa centavos), Item 24 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos), Item 25 – R\$ 0,98 (noventa e oito centavos), Item 26 – R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) e Item 31 – R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos).**Valor Global:** R\$ 479.376,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos e setenta e seis reais)

João Pessoa, 04 de junho de 2013.



Roberto Wagner Mariz Queiroga
Secretário de Administração

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2010Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato locação mensal de 01 veículo tipo utilitário, Pregão 05/2010-SEAD, celebrado com a firma S&B LOCAÇÕES LTDA., realiza-se o presente **Termo de Apostilamento** ao contrato em epígrafe, conforme segue:**Fundamento Legal:** Art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993; e Parecer Jurídico nº 145/2013 da ASJUR/COPEL/SEAD; Processo nº 2013/052075.**Valor atual mensal:** R\$ 2.181,08 (dois mil, cento e oitenta e um reais e oito centavos)**Valor reajustado:** R\$ 2.337,24 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).**Percentual de reajuste:** Cálculo com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, que em abril de 2013 perfez o percentual de 7,16% (sete vírgula dezesseis por cento), referente ao período acumulado do contrato, de abril/2012 a abril/2013, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento.**Dotação Orçamentária:** 16.101.04.122.5001.2340, elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

João Pessoa, 29 de maio de 2013.



Roberto Wagner Mariz Queiroga
Secretário de Administração – SEAD

Francisco de Assis A. Freire
Secretário do Desenvolvimento Urbano – SEDURB

EXTRATO DE CONVÊNIO/SEDEC

Instrumento: Termo de Convênio n. 002/2013.

Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ/MF n. 08.806.721/0001-03 e a ESCOLA DE MÚSICA TOQUE DE VIDA - EMTOQUE, CNPJ/MF n. 07.894.206.0001-51.

Objeto: O objeto do presente convênio consiste em cooperação mútua entre a Escola de Música Toque de Vida – EMTOQUE e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC, para desenvolvimento de atividades educativas, de forma gratuita, voltadas para o aprendizado da música instrumental e vocal, prioritariamente para crianças e jovens da periferia do Município de João Pessoa.

Vigência: A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013.

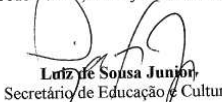
Valor RS O valor total do Convênio é de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) à conta do orçamento próprio da CONCEDENTE.

Classificação Orçamentária: 10.102.12.361.5200.2563 – código: 4415 – elemento de despesa 3.3.50.43/00, fonte: Recurso Ordinários.

Signatários: Luiz de Sousa Junior, CPF/MF n. 414.590.754-04, pela Secretário de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, e o Diretor Vicente de Paula Nóbrega, CPF/MF sob nº 009.092.704-49, Cédula de identidade nº 32.741 – SSP/PB

Data da Assinatura: 03/06/2013.

João Pessoa, 03 de junho de 2013.


Luiz de Sousa Junior
 Secretário de Educação e Cultura

EXTRATO Nº 055/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 01/2013 DO CONTRATO Nº 046/2012 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SUS

Classificação Funcional Programática 13.301.10.301.5005.4287- Ações em saúde na atenção básica- manter e implementar as ações de atenção e assistência no âmbito da atenção básica – Elemento de despesa – 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

TERCEIRA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO- A locatária pagará ao Locador o valor de R\$ 432,20 (quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos) mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

QUARTA- DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE.

O prazo de vigência será por 12(doze) meses, iniciando- se a partir da data de assinatura do presente contrato.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): JOSÉ SEVERINO FÉLIX DOS SANTOS

DATA DA ASSINATURA: 02.04.2013


LINDEMBERG MEDEIROS DE ARAÚJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
 Secretário Municipal da Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

**EXTRATO Nº 093/2013
 PROCESSO 04.208/2013**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA OS SERVIÇOS HOSPITALARES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2013 nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity- CHMGTB;

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 - Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel- HMSI;

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 - Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina- HMV;

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4289 - Manter e implementar as ações das unidades de Pronto Atendimento- UPA, em João Pessoa

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
067/2013	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 170.440,00 (cento e setenta mil quatrocentos e quarenta reais)	22 de maio de 2013
068/2013	EXCLUSIVE FARMA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 59.090,00 (cinquenta e nove mil e noventa reais)	22 de maio de 2013
069/2013	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 46.050,00 (quarenta e seis mil e cinquenta centavos)	22 de maio de 2013
070/2013	S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 224.240,00 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais)	22 de maio de 2013
071/2013	COMERCIAL VALFARMA LTDA	R\$ 51.050,00 (cinquenta e um mil e cinquenta reais)	22 de maio de 2013


ALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
 Secretário Municipal da Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

**EXTRATO Nº 104/2013
 PROCESSO 16.070/2012**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL CIRÚRGICO PARA ATENDER AO USUÁRIO HENRIQUE RAFAEL SILVA DOS SANTOS firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência por 180(cento e oitenta) dias relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2013 nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity – CHMGTB;

Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
077/2013	FIXANO COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 53.304,58 (cinquenta e três mil trezentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos)	01 de junho de 2013


LINDEMBERG MEDEIROS DE ARAÚJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
 Secretário Municipal da Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO Nº 105/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 008/2013 DO CONTRATO Nº 571/2008 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

SEGUNDA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

ORDINÁRIOS

Classificação Funcional Programática 13.103.10.122.5001.2603 – Manter e implementar os Serviços Administrativos Gerais da SMS-JP; Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 298.859,52 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondente à prestação do serviço do objeto e a prorrogação da vigência do presente Contrato.

SÉTIMA– DOS PRAZOS

O presente Aditivo terá vigência **por mais 12(doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Semanário Oficial do Município.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): COMBATE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 31.05.13


LINDEMBERG MEDEIROS DE ARAÚJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
 Secretário Municipal da Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO Nº 106/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 008/2013 DO CONTRATO Nº 570/2008 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

QUINTO – VALOR CONTRATUAL

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 842.713,58 (oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos)**, correspondente à prestação do serviço objeto do contrato e à prorrogação da vigência do contrato.

SÉTIMO – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Aditivo terá vigência **por mais 12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS PB LTDA

DATA DA ASSINATURA: 31.05.13


LINDEMBERG MEDEIROS DE ARAÚJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
 Secretário Municipal da Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

**EXTRATO N.º 107/2013
PROCESSO 02.311/2013**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO MATERIAL CIRÚRGICO PARA ATENDER A USUÁRIA JÉSSICA FERNANDA DA SILVA SANTOS firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência por 180(cento e oitenta) dias relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2013 nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4290 – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel – HMSI; Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
078/2013	PROMED MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais)	10 de junho de 2013

Brew
LINDEMBERG MEDEIROS DE ARAÚJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretário Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

**EXTRATO N.º 109/2013
PROCESSO 23.732/2012**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL CIRÚRGICO PARA ATENDER AO USUÁRIO CARLOS ROBERTO MELO DOS SANTOS firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência por 180(cento e oitenta) dias relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2013 nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática 13.301.10.302.5005.4290 – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel - HMSI; Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
080/2013	PROMED MATERIAS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	07 de junho de 2013

Brew
LINDEMBERG MEDEIROS DE ARAÚJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretário Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

**EXTRATO N.º 112/2013
PROCESSO 01.154/2013**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOCLAVES DA MARCA SERCON firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência por 12(doze) meses relativos à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013 nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4242 – Manter e implementar a saúde bucal na atenção básica; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
083/2013	MULTIPLO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 373.580,00 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos e sessenta reais)	10 de junho de 2013

Brew
LINDEMBERG MEDEIROS DE ARAÚJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretário Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

**EXTRATO N.º 114/2013
PROCESSO 01.888/2013**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4 firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias relativos a ADESAO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013 nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

ORDINÁRIO

Classificação Funcional Programática: 13.103.10.122.5001.2603 – Manter e implementar os serviços administrativos gerais da SMS-JP; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
087/2013	ALIANÇA PAPEIS INDÚSTRIA LTDA	R\$ 846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis mil reais)	13 de junho de 2013

Brew
LINDEMBERG MEDEIROS DE ARAÚJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretário Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 051/2012

Processo Licitatório nº 088/2012.
Pregão Presencial nº 051/2012.

Objeto: **Acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor original da Ata de Registro de Preço abaixo discriminada, 218/2012; através dos Processos Administrativos nº. 08.168/2013, oriundo do Memorando nº 181/2013 - Gerência de Medicamentos e Assistência Farmacêutica - GEMAF, consoante as tabelas abaixo.

Fundamentação: Artigo 65, § 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2012
QUALYMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 06.047.231/0001-37**

Item	Qnt.	Qnt. 25%	Qnt. Total	Unid	Especificação	Marca	V.Unit R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$
10	1.500	375	1.875	Und	Curativo composto por uma película fina de polímero transparente de poliuretano, impermeável a água e bactérias. É revestida com um adesivo de acrilato hipoalérgico, elástica, estéril e semipermeável ao oxigênio e vapor de umidade. 05cm x 05cm +/- 2cm.	Covidien	2,27	3.405,00	851,25	4.256,25
11	4.500	1125	5.625	Und	Curativo composto por uma película fina de polímero transparente de poliuretano, impermeável a água e bactérias. É revestida com um adesivo de acrilato hipoalérgico, elástica, estéril e semipermeável ao oxigênio e vapor de umidade. 10cm x 10cm +/- 2cm.	Covidien	7,74	34.830,00	8.707,50	43.537,50
16	3.000	750	3.750	Und	Curativo estéril, composto de alginato de cálcio seco por congelamento, sem fibras para feridas altamente exudativas, com ação hemostática. Tamanho 10 x 20cm. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Covidien	12,69	38.070,00	9.517,50	47.587,50

João Pessoa, 04 de Junho de:

Brew
LINDEMBERG MEDEIROS DE ARAÚJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretário Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 072/2012

Processo Licitatório nº 131/2012.
Pregão Presencial nº 072/2012.

Objeto: **Acréscimo de até 25%** (vinte e cinco por cento) ao valor original das Atas de Registros de Preços abaixo discriminada, 201/2012; através do Processo Administrativo nº. 08.104/2013, oriundo do Ofício Nº 168/2013 - CAIS JAGUARIBE, consoante as tabelas abaixo.

Fundamentação: Artigo 65, § 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2012
ORTOBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEdia LTDA

Item	Qnt.	Qnt. 25%	Qnt. Total	Unid	Especificação	Marca	V.Unit R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$
Cadeira de rodas adulto/infantil/juvenil tipo padrão em alumínio tubular liga aeronáutica ou aço tubular com pintura eletrolítica, dobrável. Encosto rebatível, porta braços removíveis, porta pés com altura ajustável e removível com faixa de apoio para panturrilhas, rodas traseiras grandes com pneus infláveis ou maciços com aro propulsor com o mesmo material e acabamento da cadeira. Rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços, ambos providos de rolamentos blindados nos seus eixos inclusive no eixo giratório dianteiro. Freio com sistema esticador de ambos os lados, placas de fixação nas rodas traseiras com seis freios que permita a regulagem de altura, mudança do ângulo do assento e anteriorização ou posteriorização das mesmas. Assento e encosto em tecido de nylon reforçado, acompanha uma almofada em espuma de alta densidade com três centímetros de espessura no tamanho do assento forrada com mesmo tecido com velcro para fixação.										
1.1	20	5	25	Unid	Em alumínio tubular adulto	ORTOBRÁS	800,00	16.000,00	4.000,00	20.000,00
1.2	310	77	387	Unid	Em aço tubular adulto	ORTOBRÁS	800,00	248.000,00	61.600,00	309.600,00
1.3	30	7	37	Unid	Em alumínio - infantil	ORTOBRÁS	800,00	24.000,00	5.600,00	29.600,00
1.4	60	15	75	Unid	Em aço - Obeso - adulto	ORTOBRÁS	800,00	48.000,00	12.000,00	60.000,00
1.5	10	2	12	Unid	Em alumínio - juvenil	ORTOBRÁS	800,00	8.000,00	1.600,00	9.600,00
Carrinho dobrável (infantil/juvenil) para transporte de deficientes com assento/encosto intercambial em três posições com armação em tubos de aço pintado dobrável com três posições intercambiais (sentar, reclinar e deitar), tecido duplo de algodão no encosto e no assento, notificar a medida do assento.										
4.1	210	52	262	Unid	Infantil (medida 30)	ORTOBRÁS	1.070,00	224.700,00	55.640,00	280.340,00
4.2	60	15	75	Unid	Juvenil (medida 36)	ORTOBRÁS	1.070,00	64.200,00	16.050,00	80.250,00

João Pessoa, 03 de Junho de 2013


LINDEMBERG MEDEIROS DE ARAÚJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Bárbara Maria S. P. Wanderley
Secretária Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2013 - SEDEC

Ao quarto dia do mês de Junho do ano de 2013, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. Luiz de Sousa Junior, brasileiro, inscrito do Registro Geral nº. 867.012 2º Via e CPF/MF nº. 414.590.754-04, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2013 - SEDEC, cujo objetivo fora a eventual Aquisição de Bobinas de sacos plásticos para atender a Rede Municipal de Ensino, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2013/002401/SEDEC, a qual constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a eventual Aquisição de Bobinas de sacos plásticos para atender a Rede Municipal de Ensino, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único - Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
 - consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
 - verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
 - encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
 - enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
 - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.
5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
- O FORNECEDOR obriga-se a:
- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
 - informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
 - entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2013/SEDEC);
 - fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
 - entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
 - providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
 - fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
 - ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
 - pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
 - apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;
 - a Contratada ficará obrigada a fazer a entrega dos produtos, de acordo com a necessidade da SEDEC, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho pelo Contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 04 de Junho de 2014.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: J. M. BEZERRA COMÉRCIO.

CNPJ: 11.554.621/0001-33

FONE/FAX: (81) 3032-6514 3032-6112

END.: RUA BARÃO ANTONINA, 164 - BAIRRO IMBIRIBEIRA, RECIFE/PE.

CEP: 51.190-738

EMAIL: leonardo@gmmartins.com.br

e	ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	MARCA
	1020100023	01 UNID.	Bobina de saco plástico transparente, picotada para alimentos: • Capacidade para 8 Kg; • Tamanho 35x30; • Com 700 Unidades.	1.716	RS 20,39 (vinte reais e trinta e nove centavos)	NORPAC
TOTAL: R\$ 34.989,24 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
4473	10.102.12.361.5207.2498	3.3.90.30	00 (Recursos Ordinários).

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo (a) Supervisor (a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o TST através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 29 do edital de licitação Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2013, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade preço, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório são de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

Parágrafo Único. A sanção prevista no inciso IV do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório é de competência exclusiva do (a) Secretário (a) Municipal.

13.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

II – nome e CPF de todos os sócios;

III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

V – número do processo; e

VI – data da publicação.

13.4 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

13.5 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o ITEM as seguintes hipóteses:

13.5.1 Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.5.2 Após decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.6 Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº. 8.666/93 prevê ainda punições na esfera criminal, senão vejamos:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

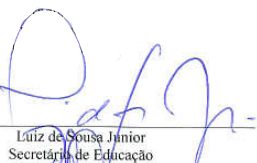
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 2013/002401 - SEDEC;
- b) Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2013-SEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2013.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Anatlide Eleonore Teixeira Travassos, Presidente da Comissão de Registro de Preços, Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho, Jerlane Carla Chacon Santos da Silva, Carlos Gomes de Araújo Neto e Wilma Maria Siqueira de Andreza que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavramos a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).



Luiz de Sousa Junior
Secretário de Educação

J. M. BEZERRA COMÉRCIO
CNPJ: 11.554.621/0001-33

Jerlane Carla C. S. da Silva
Anoio CSL/SEDEC

Anatlide E. Teixeira Travassos
Presidente da CSL/SEDEC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2013 - EMLUR

Aos 11 dias do mês de Junho do ano de 2013, a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, aqui representado pelo seu Superintendente o Sr. **Anselmo Guedes de Castilho**, residente e domiciliado nesta Capital, que neste ato designa o Pregoeiro, Robson Torres dos Santos, como gerenciador da presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **008/2013** – EMLUR, cujo objetivo fora à formalização de registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de contentores, dentre outros, destinados as turmas do DEVAC, departamento este pertencente a esta Autarquia, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **1135/2013** EMLUR, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de contentores, dentre outros, destinados as turmas do DEVAC, departamento este pertencente a esta Autarquia, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que exteme (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **008/2013/EMLUR**);
- fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- proporcionar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 11 de Junho de 2014

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Endereço: AV. DOZE DE OUTUBRO, A – SALA B
CNPJ: 12.040.718/0001-90 FONE:FAX 3221-3843 Ins. Est. 16.175.055-8
Responsável: LORRAN COSTA LIMA Doc. Ident. 3.211.286 – SSP/PB

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Unid.	300	Contentores com capacidade de 120Lts, na cor vermelha, confeccionado em polietileno de alta densidade, anti-uv, 100% virgem, reforço de chapa frontal, c/ dimensões mínimas (mm): altura 48,0; profundidade 55,0; rodas em borracha maciça 200mm, eixo de fixação em aço maciço com tratamento anticorrosão, ou eixo galvanizado a zinco.	JSN Mod: 120	R\$ 238,00	R\$ 71.400,00

2	Unid.	200	Conteteores com capacidade de 240Lts, na cor vermelha, confeccionado em polietileno de alta densidade, anti-uv, 100% virgem, c/ dimensões mínimas (mm): altura 1065, largura 580, profundidade 670, rodas em borracha maciça 300mm, eixo de fixação em aço maciço com tratamento anti corrosão ou eixo galvanizado a zinco.	JSN Mod: 240	R\$ 335,00	R\$ 67.000,00
3	Unid.	80	Lixeira com 3 divisões. Cesto injetado em plástico transparente, com divisões internas coloridas conforme os resíduos ser separado. Acompanha os adesivos correspondentes (não colados ao cesto), nas cores vermelho (plástico), azul (papeis), cinza (não reciclável). Medidas 395 mm (altura) 315 mm (diâmetro).	JSN	R\$ 59,00	R\$ 4.720,00
4	Unid.	30	Cesto de lixo com tampa para banheiro com capacidade para 10 litros	JSN Mod: 10L	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
5	Unid.	10	Conjunto de lixeiras seletivas com 5 elementos de 50 litros	JSN Mod: 50L	R\$ 795,00	R\$ 7.950,00
6	Unid.	4	Container estacionário para lixo reciclável 1.000 litros. Acompanha tampa, munhões laterais para basculamento, dreno para escoamento de líquidos e quatro rodas de bochara, sendo duas com trava de freio. Medidas 113cm (altura) x 131,9cm (largura) x 105,5 (profundidade). Cor: verde	JSN Mod: 1000 L	R\$ 1.890,00	R\$ 7.560,00
Valor Total R\$ 159.770,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Reais e Setecentos e Setenta Reais)						

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 008/2013, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 1135/2013/EMLUR;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. 008/2013-EMLUR e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 5/0008/2013.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Robson Torres dos Santos, Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade superior do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo Pregoeiro na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


 Anselmo Guedes de Castilho
 SUPERINTENDENTE/EMLUR

 Robson Torres dos Santos
 GERENCIADOR DA ARP

 GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
 Empresa Fornecedor


ANEXO I
Termo de Referência

A	<p>Objetivo: Registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de contentores, dentre outros, destinados as turmas do DEVAC, departamento este pertencente a esta Autarquia</p>
---	--

B	Justificativa: Disponibilizar equipamentos de fabricação nacional com certificação do INMETRO, em quantidade suficiente para garantir condições adequadas, para o trabalho dos agentes de limpeza que atuam na equipe de varrição e coleta desta Autarquia
C	Do Prazo de Entrega: A entrega dos produtos será em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato ou de acordo com programação do Almoarifado da EMLUR. Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias
D	Adjudicação do Objeto: POR ITEM Registro de Preços por ITEM.
E	Local da entrega: Almoarifado da EMLUR, na Av. Minas Gerais, 177 – Bairro dos Estados – João Pessoa - Paraíba
F	Recursos para atender a contratação: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação estão previstas e correrão por conta da seguinte dotação: Classificação: 02.201.15.452.5126.2179 Elemento de Despesa: 3390.30.00 e 4490.52.00 Fonte: 00 (tesouro) Conforme informações fornecidas pelo setor competente (DECOF).
G	EXIGÊNCIAS - A contratada se obriga a entregar os objetos licitados dentro do período contratual e de acordo com a solicitação da contratante. - O material licitado deverá ser novo, em embalagem original do fabricante, não se admitindo em nenhuma hipótese material reciclado ou recondicionado - O material deverá ser de fabricação nacional com a certificação do INMETRO. - A entrega dos materiais será parcelada de acordo com a solicitação da Contratante. - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação dos documentos de cobrança acompanhado da fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.


Anselmo Guedes de Castilho
SUPERINTENDENTE/EMLUR


Robson Torres dos Santos
GERENCIADOR DA ARP


GRÁDUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Empresa Fornecedora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.008/2013 - EMLUR

Aos 11 dias do mês de Junho do ano de 2013, a EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, aqui representado pelo seu Superintendente o Sr. **Anselmo Guedes de Castilho**, residente e domiciliado nesta Capital, que neste ato designa o Pregoeiro, **Robson Torres dos Santos**, como gerenciador da presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **005/2013** - EMLUR, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais diversos que serão utilizados na confecção de vassouras ecológicas, destinadas a coleta seletiva desta Autarquia, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **0712/2013** EMLUR, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais diversos que serão utilizados na confecção de vassouras ecológicas, destinadas a coleta seletiva desta Autarquia, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Íntegra a presente ARP a EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **005/2013**/EMLUR);
- fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- proporcionar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 11 de Junho de 2014.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MF MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Endereço: AV JUAREZ TÁVORA, 940 – TORRE – JOÃO PESSOA / PB
CNPJ: 03.694.811/0001-28 FONE/FAX 3244-3730 Ins. Est. 16.12.444-7
Responsável: Ricardo de Miranda Freire Doc. Ident. 20.706.312 SSP/SP

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO						
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Unid.	6000	Cabo para vassourão em madeira com 120 cm	VassourasB emardete	R\$ 1,35	R\$8.100,00
2	Unid.	6000	Cerpos em madeira para vassourão com 30 cm e 30 furos	VassourasB emardete	R\$ 2,10	R\$ 12.600,00
3	Kg	120	Arame galvanizado 1.6	Gerdau bwg 16-59m-1.65mm	R\$ 10,20	R\$ 1.224,00
4	Kg	50	Prego 1.2/2x13 (15x13) - Kg	Gerdau 15x18 1.1/2x13 Galvanizado qt. De aprox. 582	R\$ 9,50	R\$ 475,00

Valor Total R\$ 22.399,00 (Vinte e Dois Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais)

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 005/2013, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 0712/2013/EMLUR;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. 005/2013-EMLUR e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Robson Torres dos Santos, Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade superior do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo Pregoeiro na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).



Anselmo Guedes de Castilho
 SUPERINTENDENTE/EMLUR


Robson Torres dos Santos
 GERENCIADOR DA ARP


MF MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
 EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

ANEXO I

Termo de Referência

A	Objetivo: Registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais diversos que serão utilizados na confecção de vassouras ecológicas, destinadas a coleta seletiva desta Autarquia.
B	Justificativa: Disponibilizar material adequado e em quantidade suficiente para confecção de vassouras ecológicas, destinadas a coleta seletiva desta Autarquia
C	Do Prazo de Entrega: A entrega dos produtos será em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato ou de acordo com programação do Almoarifado da EMLUR. Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias
D	Adjudicação do Objeto: POR ITEM Registro de Preços por ITEM.
E	Local da entrega: Almoarifado da EMLUR, na Av. Minas Gerais, 177 – Bairro dos Estados – João Pessoa - Paraíba
F	Recursos para atender a contratação: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação estão previstas e correrão por conta da seguinte dotação: Classificação: 02.201.15.452.5126.2177 Elemento de Despesa: 3390.30.00 Fonte: 00 (tesouro) Conforme informações fornecidas pelo setor competente (DECOF).
G	EXIGÊNCIAS - A contratada se obriga a entregar os objetos licitados dentro do período contratual e de acordo com a solicitação da contratante. - O material licitado deverá ser novo, em embalagem original do fabricante, não se admitindo em nenhuma hipótese material reciclado ou recondicionado - A entrega dos materiais será parcelada de acordo com a solicitação da Contratante. - Todos os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes neste Edital. - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação dos documentos de cobrança acompanhado da fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.



Anselmo Guedes de Castilho
 SUPERINTENDENTE/EMLUR


Robson Torres dos Santos
 GERENCIADOR DA ARP


MF MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
 EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013 – EMLUR

Aos 11 dias do mês de Junho do ano de 2013, a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, aqui representado pelo seu Superintendente o Sr. **Anselmo Guedes de Castilho**, residente e domiciliado nesta Capital, que neste ato designa o Pregoeiro, **Robson Torres dos Santos**, como gerenciador da presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **006/2013** – EMLUR, cujo objetivo fora à formalização de registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de pneus e câmaras de ar, que serão utilizados em motocicletas pertencentes a esta Autarquia, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **0781/2013** EMLUR, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de pneus e câmaras de ar, que serão utilizados em motocicletas pertencentes a esta Autarquia, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **006/2013**/EMLUR);
- fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- propiciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 11 de Junho de 2014.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MB AUTO PEÇAS LTDA - EPP
Endereço: RUA DES. TRINDADE, 266 VARADOURO
CNPJ:35.422.021/0001-80 FONE:FAX 3221-9467/3214-33-75/ 8660-6164 Ins. Est.16.086.353-8
Responsável: Francisco Antônio de Moura Doc. Ident. 58.765 SSP/PB

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Unid.	Quant	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Unid.	80	Pneu 90.90x18 traseiro	Hitec Tyres	R\$ 118,00	R\$ 9.440,00
2	Unid.	60	Pneu 275.18 dianteiro	Hitec Tyres	R\$ 108,00	R\$ 6.480,00
3	Unid.	100	Câmara de ar aro 18ma	Rottre	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00

Valor Total R\$ 18.920,00 (Dezoito Mil Novecentos e Vinte Reais)

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum virgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. **006/2013**, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 0781/2013/EMLUR;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. 006/2013-EMLUR e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Robson Torres dos Santos, Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade superior do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo Pregoeiro na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).



Anselmo Guedes de Castilho
 SUPERINTENDENTE/EMLUR


Robson Torres dos Santos
 GERENCIADOR DA ARP


MB AUTO PEÇAS LTDA - EPP
 EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

ANEXO I
Termo de Referência

A	Objetivo: Registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de pneus e câmaras de ar, que serão utilizados em motocicletas pertencentes a esta Autarquia
B	Justificativa: Disponibilizar pneus, câmaras de ar e acessórios de fabricação nacional com certificação do INMETRO, em quantidade suficiente para manutenção dos veículos desta Autarquia.
C	Do Prazo de Entrega: A entrega dos produtos será em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato ou de acordo com programação do Almoarifado da EMLUR. Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias
D	Adjudicação do Objeto: POR ITEM Registro de Preços por ITEM.
E	Local da entrega: Almoarifado da EMLUR, na Av. Minas Gerais, 177 – Bairro dos Estados – João Pessoa - Paraíba
F	Recursos para atender a contratação: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação estão previstas e correrão por conta da seguinte dotação: Classificação: 02.201.04.122.5001.2013 Elemento de Despesa: 3390.30.00 Fonte: 00 (tesouro) Conforme informações fornecidas pelo setor competente (DECOF).
G	EXIGÊNCIAS - A contratada se obriga a entregar os objetos licitados dentro do período contratual e de acordo com a solicitação da contratante. - O material licitado deverá ser novo, em embalagem original do fabricante, não se admitindo em nenhuma hipótese material reciclado ou recondicionado - A entrega dos materiais será parcelada de acordo com a solicitação da Contratante. - O material deverá ser de fabricação nacional com a certificação do INMETRO. - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação dos documentos de cobrança acompanhado da fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2013 - EMLUR

Aos 12 dias do mês de Junho do ano de 2013, a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, aqui representado pelo seu Superintendente o Sr. **Anselmo Guedes de Castilho**, residente e domiciliado nesta Capital, que neste ato designa o Pregoeiro, Robson Torres dos Santos, como gerenciador da presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **001/2013** – EMLUR, cujo objetivo fora à formalização de registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças para manutenção da frota de motos desta Autarquia, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **0063/2013** EMLUR, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças para manutenção da frota de motos desta Autarquia, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **001/2013**/EMLUR);
- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 12 de Junho de 2014

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados no ANEXO I, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MB AUTO PEÇAS LTDA - EPP
Endereço: RUA DES. TRINDADE, 266 VARADOURO
CNPJ:35.422.021/0001-80 FONE:FAX 3221-9467/3214-33-75/ 8660-6164 Ins. Est.16.086.353-8
Responsável: Francisco Antônio de Moura Doc. Ident. 58.765 SSP/PB

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 001/2013, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente


14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO


A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:


- Processo Administrativo nº. 0063/2013/EMLUR;
- Edital do Pregão Presencial nº. 001/2013-EMLUR e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Robson Torres dos Santos, Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade superior do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo Pregoeiro na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


Anselmo Guedes de Castilho
SUPERINTENDENTE/EMLUR


Robson Torres dos Santos
GERENCIADOR DA ARP


MB AUTO PEÇAS LTDA - EPP
EMPRESA FORNECEDORA

A N E X O I**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Item	Unid.	Quant.	LOTE I		Preço Unitário	Preço Total
			Especificação	Marca		
			PEÇAS PARA MOTOS HONDA - 125			
1.1	Unid	10	Anéis borracha de vedação do óleo	VEDOX	R\$ 2,40	R\$ 24,00
1.2	Unid	04	Árvore comando	WW3	R\$ 73,22	R\$ 292,88
1.3	Unid	10	Bateria	AJAX	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
1.4	Unid	05	Bobina luz	MAGNETRON	R\$ 48,81	R\$ 244,07
1.5	Unid	03	Copo das candelas	CONDOR	R\$ 8,14	R\$ 24,41
1.6	Unid	10	Bucha de coroa	GP	R\$ 16,27	R\$ 162,71
1.7	Unid	10	Cabo acelerador	K CABOS	R\$ 19,53	R\$ 195,25
1.8	Unid	10	Cabo de freio	K CABOS	R\$ 19,53	R\$ 195,25
1.9	Unid	10	Cabo de embreagem	K CABOS	R\$ 19,53	R\$ 195,25
1.10	Unid	10	Cabo velocímetro	K CABOS	R\$ 19,53	R\$ 195,25
1.11	Unid	04	Caixa de direção	EVERESTE	R\$ 48,81	R\$ 195,25
1.12	Unid	03	Carburador	GP	R\$ 130,17	R\$ 390,51
1.13	Unid	03	Cavalete central	TORK	R\$ 56,95	R\$ 170,85
1.14	Unid	03	Cavalete lateral	TORK	R\$ 29,29	R\$ 87,86
1.15	Unid	10	Cilindro de telescópio	CONDOR	R\$ 81,36	R\$ 813,56
1.16	Unid	05	Coletor do carburador	GP	R\$ 32,54	R\$ 162,71
1.17	Unid	10	Cubos da rodas dianteiras	GP	R\$ 130,17	R\$ 1.301,69
1.18	Unid	10	Cubos da rodas traseiras	GP	R\$ 146,44	R\$ 1.464,40
1.19	Unid	20	Retentor do Telescópio	VEEDOK	R\$ 16,27	R\$ 325,42
1.20	Unid	03	Eixo cavalete central	CHAPAN	R\$ 13,02	R\$ 39,05
1.21	Cx	15	Fusível louça de 05 a 35 amp	MAGNETRON	R\$ 1,63	R\$ 24,41
1.22	Cx	15	Fusível vidro de 05 a 35 amp	MAGNETRON	R\$ 1,63	R\$ 24,41
1.23	Unid	06	Interruptor de freio	GP	R\$ 16,27	R\$ 97,63
1.24	Unid	05	Chave de luz	CONDOR	R\$ 56,95	R\$ 341,69
1.25	Unid	03	Jogo de vareta tuch	VEDOR	R\$ 40,68	R\$ 122,03
1.26	Unid	05	Jogo junta completa	RMP	R\$ 32,54	R\$ 162,71
1.27	Unid	04	Jogo raio zincado	SUED	R\$ 40,68	R\$ 162,71
1.28	Unid	05	Kit pistão	KMP	R\$ 97,63	R\$ 488,13
1.29	Unid	05	Kit retentor volante	VEDOX	R\$ 16,27	R\$ 81,86
1.30	Kits	06	Kits de bucha da balança	DANIDROIA	R\$ 40,68	R\$ 244,07
1.31	Unid	12	Kits transmissão	KIT K	R\$ 73,22	R\$ 878,64
1.32	Unid	10	Lâmpada farol bioldo	XINGU	R\$ 16,27	R\$ 162,71
1.33	Unid	10	Lente do pisca	RIFLEX	R\$ 6,51	R\$ 65,08
1.34	Cx	06	Manicoto	PROTEC	R\$ 16,27	R\$ 97,63
1.35	Unid	06	Mola pedal de partida	HONDA	R\$ 40,68	R\$ 244,07
1.36	Unid	10	Pares amortecedores	CONDOR	R\$ 65,08	R\$ 650,84
1.37	Unid	06	Escova de partida	MAGNETRON	R\$ 48,81	R\$ 292,88
1.38	Unid	10	Pares de manopla	VEDOOR	R\$ 19,53	R\$ 195,25
1.39	Unid	10	Pares de retrovisor	GVS	R\$ 24,41	R\$ 244,07
1.40	Pares	10	Pares de terminal da bateria	CHAPAN	R\$ 2,44	R\$ 24,41
1.41	Unid	20	Patins de freio	FABRCK	R\$ 32,55	R\$ 647,00
1.42	Unid	10	Pedal de partida	GP	R\$ 40,68	R\$ 406,78
1.43	Unid	10	Pisca completa	RIFFEX	R\$ 16,27	R\$ 162,71
1.44	Unid	10	Relé do pisca	MAGNETRON	R\$ 24,41	R\$ 244,07
1.45	Unid	10	Reparo do carburador	GP	R\$ 40,68	R\$ 406,78
1.46	Unid	05	Retentor de válvula	PROTEC	R\$ 24,41	R\$ 122,03
1.47	Unid	06	Retentor do telescópio	VDO	R\$ 16,27	R\$ 97,63
1.48	Unid	03	Retentor pedal de marcha	VDO	R\$ 16,27	R\$ 48,81
1.49	Unid	06	Retentores do piaó	VDO	R\$ 16,27	R\$ 97,63
1.50	Unid	06	Retificador de voltagem	MAGNETRON	R\$ 48,81	R\$ 292,88
1.51	Unid	10	Rolamento roda traseiro	EVERESTE	R\$ 16,27	R\$ 162,71
1.52	Unid	05	Selo coletor do carburador	VEDOR	R\$ 3,25	R\$ 16,27
1.53	Unid	10	Soquete do farol	GP	R\$ 17,00	R\$ 175,00
1.54	Unid	06	Tampa do tuche	HONDA	R\$ 162,71	R\$ 976,27
1.55	Unid	10	Escova de partida	MAGNETRON	R\$ 48,81	R\$ 292,88
1.56	Unid	10	Forno de banco	COMP COPA	R\$ 24,41	R\$ 244,07
1.57	Unid	20	Vela para motor	NGK	R\$ 24,80	R\$ 496,00
1.58	Pares	10	Amortecedor	CONDOR	R\$ 130,17	R\$ 1.301,69
1.59	Unid	10	Disco de Embreagem	JI	R\$ 40,68	R\$ 406,78
1.60	Unid	10	Lente do Stop de Freio	PERFECT	R\$ 17,30	R\$ 173,00
1.61	Unid	10	Válvula de Admissão	TRW	R\$ 40,00	R\$ 400,00
1.62	Unid	10	Válvula do Escape	TRW	R\$ 40,68	R\$ 406,78
1.63	Unid	10	Cano de Escape	TORK	R\$ 193,00	R\$ 1.930,00
1.64	Und	06	Campana	JI	R\$ 177,00	R\$ 1.062,00
1.65	Unid	10	Junta Tampa de Tuch	VEDOR	R\$ 173,00	R\$ 1.730,00

1.66	Unid	10	Junta da Camisa	KMP	R\$ 11,00	R\$ 110,00
1.67	Unid	10	Chicote Fiação Principal	MAGNETRON	R\$ 130,99	R\$ 1.309,99
VALOR DO LOTE I R\$ 26.500,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)						
LOTE II						
			PEÇAS PARA MOTOS YAMAHA - 125		R\$	R\$
2.1	Unid	03	Árvore de comando	VWV3	R\$ 97,52	R\$ 292,56
2.2	Unid	10	Bateria	AJAX	R\$ 188,90	R\$ 1.889,00
2.3	Unid	05	Bobina luz	MAGNETRON	R\$ 84,27	R\$ 421,35
2.4	Unid	03	Copo da caneleta	CONDOR	R\$ 142,15	R\$ 426,45
2.5	Unid	10	Bucha da coroa	VEDOX	R\$ 25,60	R\$ 256,00
2.6	Unid	05	Cabo acelerador	K CABOS	R\$ 25,60	R\$ 128,00
2.7	Unid	05	Cabo de freio	K CABOS	R\$ 26,38	R\$ 131,90
2.8	Unid	05	Cabo de embreagem	K CABOS	R\$ 26,38	R\$ 131,90
2.9	Unid	10	Cabo velocímetro	K CABOS	R\$ 26,38	R\$ 263,80
2.10	Unid	10	Cachimbo de vela	MAGNETRON	R\$ 18,25	R\$ 182,50
2.11	Unid	06	Caixa de direção	EVERESTE	R\$ 66,01	R\$ 396,03
2.12	Unid	05	Carburador	GP	R\$ 140,15	R\$ 700,75
2.13	Unid	03	Cavalete central	TORK	R\$ 66,01	R\$ 198,03
2.14	Unid	05	Cavalete lateral	TORK	R\$ 36,76	R\$ 183,80
2.15	Unid	03	Chave de ignição	CONDOR	R\$ 56,89	R\$ 170,66
2.16	Unid	05	Cilindro bengala	EVERESTE	R\$ 97,52	R\$ 487,60
2.17	Unid	05	Coletor do carburador	GP	R\$ 43,63	R\$ 218,15
2.18	Unid	06	Cubos da roda dianteira	GP	R\$ 139,15	R\$ 834,90
2.19	Unid	06	Cubos da roda traseira	GP	R\$ 158,41	R\$ 950,46
2.20	Unid	03	Eixo cavalete central	CHAPAN	R\$ 19,25	R\$ 57,75
2.21	Unid	03	Eixo de engrenagem	VWV3	R\$ 43,63	R\$ 130,89
2.22	Unid	03	Eixo balancim de engrenagem	VWV3	R\$ 50,76	R\$ 152,28
2.23	Unid	10	Ferro do banco	COMP COROS	R\$ 27,38	R\$ 273,80
2.24	Cx	10	Fusível de louça	MAGNETRON	R\$ 2,44	R\$ 24,38
2.25	Cx	10	Fusível de vidro	MAGNETRON	R\$ 2,44	R\$ 24,38
2.26	Unid	05	Chave de luz	CONDOR	R\$ 73,14	R\$ 365,70
2.27	Unid	03	Jogo de Vareta de Tuch mão	UNIVERSAL	R\$ 190,83	R\$ 570,99
2.28	Unid	10	Jogo de Junta Completo	KMP	R\$ 40,63	R\$ 406,33
2.29	Unid	10	Jogo de Raio Zincado	SCUD	R\$ 65,01	R\$ 650,13
2.30	Unid	05	Kit de Pistão	KMP	R\$ 130,03	R\$ 650,13
2.31	Unid	05	Kit Retentor do Volante	VEDOX	R\$ 24,38	R\$ 121,90
2.32	Unid	10	Kit Transmissão	KIT K	R\$ 73,14	R\$ 731,39
2.33	Unid	24	Lâmpada Farol Biode	XINGU	R\$ 16,25	R\$ 390,08
2.34	Unid	24	Lentes do Pisca	RIFFIL	R\$ 6,50	R\$ 156,03
2.35	Cx	05	Manicoto	PROTEX	R\$ 16,25	R\$ 81,27
2.36	Unid	05	Mola Pedal Partida	VWV3	R\$ 45,51	R\$ 227,54
2.37	Unid	05	Pares de Amortecedor	CONDOR	R\$ 65,01	R\$ 325,06
2.38	Unid	10	Pares de Manopla	VEDOX	R\$ 25,38	R\$ 253,80
2.39	Unid	05	Pares de Retrovisor	CVS	R\$ 33,51	R\$ 167,55
2.40	Unid	25	Patins de Freio	FABRIVEL	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
2.41	Unid	05	Pedal de Partida	GP	R\$ 42,63	R\$ 213,15
2.42	Unid	10	Pisca Completo	RIFFER	R\$ 21,00	R\$ 210,00
2.43	Unid	06	Rele de Pisca	MAGNETRON	R\$ 25,38	R\$ 152,28
2.44	Unid	05	Reparo do Carburador	GP	R\$ 49,76	R\$ 248,80
2.45	Unid	05	Retentor de Válvula	VEDOX	R\$ 24,38	R\$ 121,90
2.46	Unid	03	Retentor de Pedal de Marcha	VEDOX	R\$ 16,25	R\$ 48,76
2.47	Pares	06	Retentor do Telescópio	EVEREST	R\$ 19,50	R\$ 117,02
2.48	Unid	05	Rolamento Roda	EVEREST	R\$ 17,25	R\$ 86,25
2.49	Unid	10	Selo Coletor do Carburador	VEDOX	R\$ 8,00	R\$ 80,00
2.50	Unid	05	Soquete Farol	GP	R\$ 16,25	R\$ 81,27
2.51	Unid	05	Tampa de Combustível	EVEREST	R\$ 48,76	R\$ 243,80
2.52	Unid	05	Tampa Lateral	PARA MOTOS	R\$ 97,52	R\$ 487,60
2.53	Unid	12	Vela Para Motor	NGK	R\$ 24,38	R\$ 292,56
2.54	Unid	06	Válvula de Admissão	TRW	R\$ 40,63	R\$ 243,80
2.55	Unid	06	Válvula de Escape	TRW	R\$ 40,63	R\$ 243,80
2.56	Unid	06	Rolamento da Cambota	SKF	R\$ 65,01	R\$ 390,08
2.57	Unid	06	Disco de Embreagem	JI	R\$ 65,01	R\$ 390,08
2.58	Unid	03	Campana	ORIGINAL	R\$ 285,00	R\$ 855,00
2.59	Unid	06	Cano de Escape	TORK	R\$ 285,00	R\$ 1.713,00
2.60	Unid	10	Lente do Stop de Freio	RIFRES	R\$ 19,91	R\$ 199,10
2.61	Unid	03	Chicote Fiação Principal	MAGNETRON	R\$ 165,39	R\$ 496,17
2.62	Unid	06	Junta Cano de Escape	TORK	R\$ 3,69	R\$ 22,14
2.63	Unid	06	Junta Admissão	UNIVERSAL	R\$ 34,51	R\$ 207,06
2.64	Unid	06	Junta do Escape	VEDOX	R\$ 3,85	R\$ 23,10
2.65	Unid	06	Jogo de Balancim	UNIVERSAL	R\$ 68,01	R\$ 408,06
VALOR DO LOTE II: R\$ 22.650,00 (VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS E CIOQUENTA REAIS)						
LOTE I E LOTE II: R\$ 49.150,00 (QUARENTA E NOVE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)						

ANEXO II
Termo de Referência

A	Objetivo: Registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças para manutenção da frota de motos desta Autarquia.
B	Justificativa: A contratação decorrente do presente Pregão é disponibilizar peças em quantidade suficiente para manutenção das motos desta Autarquia.
C	Do Prazo de Entrega: A entrega dos produtos será em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato ou de acordo com programação do Almoarifado da EMLUR. Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias
D	Adjudicação do Objeto: Por LOTE Registro de Preços por LOTE.
E	Local da entrega: Almoarifado da EMLUR, na Av. Minas Gerais, 177 – Bairro dos Estados – João Pessoa - Paraíba
F	Recursos para atender a contratação: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação estão previstas e correrão por conta da seguinte dotação: Classificação: 02.201.04.122.5001.2012 Elemento de Despesa: 3390.30.00 Fonte: 00 (tesouro) Conforme informações fornecidas pelo setor competente (DECOF).

G EXIGÊNCIAS
- A contratada se obriga a entregar os objetos licitados dentro do período contratual e de acordo com a solicitação da contratante.
- Entregar as peças licitadas originais da Honda e Yamaha, ou compatíveis, desde que sejam novas, não se admitindo em nenhuma hipótese peças recicladas ou recondicionadas.
- A contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas.


Anselmo Guedes de Castilho
SUPERINTENDENTE/EMLUR

Robson Torres dos Santos
GERENCIADOR DA ARP

ME AUTO PEÇAS LTDA - EPP
EMPRESA FORNECEDORA

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1.902/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013
DATA DE ABERTURA: 02/07/2013 - ÀS 09H30MIN
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COMPLETOS (ARMAÇÕES E LENTES) PARA ATENDER USUÁRIOS DO SUS.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, através da Pregoeira Oficial, Sra. Tatiane César Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Presencial, sob o critério de menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Setorial de Licitação, situada na Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB. Fonte de Recurso prevista para o exercício financeiro de 2013: SUS. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nºs. 3.555/2000 e 7.892/2013, Decretos Municipais nºs. 4.985/2003 e 5.717/2006, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Consultas com o Pregoeiro e a sua equipe de apoio no HORÁRIO ÚNICO de 08:00h às 12:00h., no telefone/Fax: 83. 3214-7937, ou pelo e-mail: cel.smsjp@gmail.com.


Tatiane César Silva
Pregoeira/SMS

João Pessoa, 12 de junho de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 103-1-12-000163-1/2011
Origem: Contrato nº 19/2011
CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Pessoa
CONTRATADA: MANTER – MANUTENÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2011
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93.
OBJETO: Prorrogação do contrato por mais doze meses (06/06/2013 a 06/06/2014).
DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2013

João Pessoa-PB, 05 de junho de 2013.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

EXTRATO - CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 103-1-12-000345-1/2013
ORIGEM: Dispensa nº 04/2013
CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Pessoa-PB
CONTRATADA: Yuri Karsten Barbosa de Medeiros - ME
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Serviço de Manutenção continuada do sistema de telefonia
INSTRUMENTO: Contrato nº 10/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.5279.2471 - 3.3.90.39.01
VALOR TOTAL: R\$ 4.630,00 (Quatro mil seiscientos e trinta reais)
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2013
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

João Pessoa-PB, 13 de maio de 2013.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa